PORTA-VOZ

UBERABA GOVERNO MUNICIPAL JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 16 de Setembro de 2022 Ano 27
Nº 2114 - www.portavozuberaba.com.br

PMU entrega quadras e equipamentos revitalizados na praça Magalhães Pinto



Os novos equipamentos tiveram pintura, além de implantação de alambrado de fechamento em tubo

Nesta quinta-feira (15), foram entregues à comunidade duas quadras poliesportivas na Praça Magalhães Pinto (Praça do Quartel), para a prática de futebol e voleibol, com 500 m² cada. Os novos equipamentos tiveram pintura, além de implantado alambrado de fechamento em tubo com tela de aço galvanizado e piso de concreto armado.

O valor do empreendimento é de R$ 325.793,59, sendo R$ 238.750,00 oriundos do Ministério das Cidades, por meio de emenda parlamentar do então deputado e hoje ministro Marcos Montes. A contrapartida de R$ 87.043,59 é de recursos próprios da Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) e da Fundação de Esporte e Lazer (Funel).

O processo licitatório, iniciado em 2021, teve como vencedora a empresa MZ Construções e Administração de Obras Ltda., que assinou contrato em março último.

O secretário de Serviços Urbanos e Obras, Anderson Passos, lembrou que além das novas quadras, foi realizado um grande trabalho de revitalização naquele espaço. Quadra de areia e minipista de skate, que estavam danificados, foram reestruturados, além de bancos consertados e, assim como o amplo palco, além de receberem novas pinturas.

PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 16 de Setembro de 2022 Ano 27
Nº 2114 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo 3
Secretaria de Governo 12
Secretaria de Administração 13
Secretaria de Administração - Superintendência do Arquivo Público 23
Secretaria da Saúde 25
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras 33
Secretaria de Defesa Social 35
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 38
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP 39
Secretaria de Desenvolvimento Social 40
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação 42
Secretaria de Educação 43
CODAU 43
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 57
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 59
Hospital Regional José Alencar 59
IPSERV 60
FUNDAÇÃO PROCON 64
CODIUB 66
Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC 70
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU 71
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba 72
Conselho Municipal de Saúde 73
Conselho Municipal de Assistência Social 78
Organizações da Sociedade Civil 80
Poder Legislativo 82
Poder Legislativo - Departamento Legislativo 83

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA: Decreto nº 2.809, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2106 de 26/08/2022 - Dispõe sobre a designação para o exercício da função pública temporária de Professor de Educação Básica – Dança, e dá outras providências.

Publicou-se:

MAIDA DE AVELAR SOARES DE SOUZA	MG12799428	[...]	[...]	[...]

Publica-se corretamente:

MAIDA AVELAR SOARES DE SOUZA	[...]	**[...]**	**[...]**	**[...]**

Ficam ratificadas as demais informações constantes no decreto.

Uberaba, 16 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

.....

DECRETO Nº. 2.846, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3510.04.122.401.8001.3390140 105Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta 7.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3510.04.122.203.3001.4490510 105Obras e Instalações - Aplicação Direta 7.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.847, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.814.490,61 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.122.101.2040.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.260,00
1510.10.302.101.2035.339093	0 102	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	62.789,29
1510.10.302.101.2035.339036	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.117.2075.339036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	295,00
1810.08.244.115.2056.339032	0 129	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	10.500,00
1810.08.244.114.2077.339040	0 129	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	3.300,00
2310.04.122.401.8001.337170	0 100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500.000,00
1510.10.302.101.2050.339093	0 159	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	161.346,32
1495.12.365.107.2094.445041	0 119	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	65.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.302.101.2048.339030	0 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.061.404.8003.339091	0 102	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	1.260,00
1510.10.302.101.2035.339030	0 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	62.789,29
1810.08.243.115.2062.339039	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.999,99
1810.08.244.117.2075.339092	0 129	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.999,99
1810.08.422.114.2052.339036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	1.095,02
2360.16.482.202.3025.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	1.500.000,00
1510.10.302.101.2050.339039	0 159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	161.346,32
1495.12.361.203.3028.449051	0 119	Obras e Instalações - Aplicação Direta	65.000,0

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.848, de 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.390,36 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.302.101.2036.339030	0 155	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.560,00
1510.10.305.102.2044.339030	0 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	16.589,98
1710.20.606.401.8004.333041	0 100	Contribuições - Transf. a Estados e ao Distrito Federal	90,38
1810.08.244.115.2063.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	48.150,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.303.101.2029.339030	0 155	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.560,00
1510.10.301.101.2032.339030	0 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	16.589,98
1720.20.606.302.6018.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	90,38
1810.08.244.116.2072.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.999,99
1810.08.244.117.2074.339033	0 100	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.203.3001.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	28.150,01

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.849, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.464.276,99 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.303.101.2029.339030	0 255	Material de Consumo - Aplicação Direta	843.000,00
1510.10.301.101.2031.339030	0 255	Material de Consumo - Aplicação Direta	45.230,00
1454.12.365.203.3028.449051	0 201	Obras e Instalações - Aplicação Direta	275.423,00
1454.12.306.107.2092.339030	0 244	Material de Consumo - Aplicação Direta	154.180,56
1510.10.305.102.2043.339030	0 255	Material de Consumo - Aplicação Direta	58.500,00
1510.10.122.101.1001.449052	0 223	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	6.800,00
1410.12.122.401.2091.319013	0 201	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	49.947,80
1450.12.361.107.2093.319013	0 201	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	5.435,65
1450.12.365.107.2093.319013	0 201	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	4.028,24
1480.12.122.107.2093.319013	0 201	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	21.731,74

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº. 2.900, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades

abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 342.053,11 (trezentos e quarenta e dois mil, cinquenta e três reais e onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.301.101.2031.3190130 132	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	180.741,85
1510.10.305.102.2043.3190130 132	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	161.311,26

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

.....

DECRETO Nº 2.916, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.505/2016 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor que menciona para o exercício de **Função Gratificada.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
197-0	RICARDO FALASQUE JÚNIOR	II	FUNEL

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 16 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

GUILHERME CECÍLIO RESENDE

Presidente Interino da Fundação Municipal

de Esportes e Lazer de Uberaba

.....

DECRETO Nº 2.917, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº 1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos candidatos(as) designados(as) pelo Decreto nº 2856 no Porta-Voz nº 2109 que não assumiram: **R.P.S.**, **M.A.M.O.A.**, **M.C.G.C.**, **S.D.A.**, **A.G.**, **P.R.S.G.**, **T.B.S.**, **V.L.M.C.A.**, **F.P.B.M.**, **A.M.V.**, **J.R.G.C.A.**, **C.R.F.**, **M.S.S.B.**, **A.G.B.M.** e **G.L.S.B.**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 063/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2062 de 20 de abril de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
GABRIELLA CRISTINA CAPUCCI RODOVALHO	MG15661890	357º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
KAMILA HENTGES CARDOSO	13469921	358º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
GRACINDA MARIA MARQUES DE ARAUJO	1060868	359º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ELIZABETH RIBEIRO FELIX	MG12815688	360º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
FATIMA ELIAS NOGUEIRA	M1729551	361º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
IVETE SILVA	MG16309584	362º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
NAIR DE FATIMA CUNHA	688334	363º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ARACY NARCIZA SEVERINO	MG2230205	364º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
REGINA ELIAS FERNANDES	M2606720	365º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
SHAMARA LOPEZ ARANTES RIBEIRO	MG2333158	366º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
KATIA REGINA RODRIGUES BORGES	MG3120113	367º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
SORAIA DE OLIVEIRA JORGE	MG2768618	368º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ANA SARA CENTENO BORGES ABDALLA	M3516654	369º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
LUCIANA BORGES GALELLI CARNEIRO	3420799	370º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022
ROSÂNGELA REIS DOS SANTOS	189977887	371º	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2022

DECRETO Nº 2.918, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE LIBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE LIBRAS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição ao candidato(a) designado(a) pelo Decreto nº 2859 no Porta-Voz nº 2109 que não assumiu: **E.M.S.**.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 085/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1729 de 09 de Agosto de 2019.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ZULEICA CRISTINA ALVES	8918879	18º	Professor de Educação Básica – AEE Libras	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.919, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo

25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos candidatos(as) designados(as) pelo Decreto nº 2857 no Porta-Voz nº 2109 que não assumiram: **M.H.G.**, **R.M.V.S.**, **N.M.M.**, **M.I.G.C.M.**, **E.C.M.F.**, **M.R.S.L.**, **L.B.S.**, **E.M.R.G.**, **L.S.B.**, **R.C.A.** e **M.B.A.**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 131/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1745 de 04 de Outubro de 2019.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
RENATA BEATRIZ DE ARAUJO	8741330	615º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
LUCILENE GABRIEL	MG12261142	616º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	11460084	617º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
ANDREZZA KARLA ROCHA	MG10807154	618º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
SILVIA APARECIDA DA SILVA	12021370	619º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
HELOISA CELESTE CROZARA	MG11768092	620º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA BORGES	9236133	621º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
FERNANDA FERREIRA	6579239	622º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
PATRICIA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	M8388026	623º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
RENATA CAROLINA FERREIRA OLIVEIRA	10423899	624º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
RUBIANA VIEIRA RIPPOSATI	MG10645461	625º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.920, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, e em substituição aos candidatos(as) designados(as) pelo Decreto nº 2858 no Porta-Voz nº 2109 que não assumiram: **M.J.S.S.** e **M.C.**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 010/2020, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1772 de 15 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ELOISA ROSA CAMPOS QUEIROZ ALVES	MG9147888	147º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022
LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS	MG10609164	148º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.921, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489,

de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº086/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde**, e em substituição aos candidatos(as) designados(as) pelo Decreto nº 2680 no Porta-Voz nº 2095 que não assumiram: **N.V.M.**, **M.F.S.** e **S.A.N.**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 086/2022 publicado no Porta-Voz nº 2074 de 01 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO I

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
FLAVIA PASSOS TOMÉ	MG11380007	6°	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	31/12/2022
ANA ALICE GAROLLA D' ARTAGNAN	16868742	7°	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	31/12/2022
BRUNA CRISTINA MIRANDA DE ANDRADE	19351819	8°	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.922, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAMENTAÇÃO MÉDICA (TARM) NO SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município, de 21/03/1990, e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 109/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde / Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU)**, e em substituição aos candidatos(as) designados(as) pelo Decreto nº 2729 no Porta-Voz nº 2098 que não assumiram: **G.M.F.**, **F.S.S.**, **S.M.S.** e **F.D.F.**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da

publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 109/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2085 de 29 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
EMIRENE DARC DA CUNHA	13540356	8º	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM (TARM)	31/12/2022
NATALIA PEREIRA PIMENTA	MG14304293	9º	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM (TARM)	31/12/2022
PAULO ROBERTO DA SILVA	15562438	10º	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM (TARM)	31/12/2022
JANE ALVES CARDOSO RIBEIRO	8726686	11º	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM (TARM)	31/12/2022

Portarias

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 644, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo CODAU Administrativo nº **40/181/2021** e no Processo Administrativo n° **01/10930/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **afastamento sem ônus para o Município** à servidora **Gabrielle de Palvas Andrade**, matrícula n° **36.816-4**, para exercício de cargo em comissão junto a **Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU**, no período de **01 de julho de 2022** até a data de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem a data de **01 de julho de 2022**.

Uberaba/MG, 02 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

SECRETARIA DE GOVERNO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 109/2021

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	**FIORILLI SOFTWARE LTDA**
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo quantitativo, sem custo adicional ao município. O acréscimo quantitativo acima mencionado, corresponde a mais uma publicação semanal às segundas feiras.
PRAZO	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/07/2022 a 15/07/2023.
VALOR	O valor deste aditivo é de **R$4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais),** sendo o valor mensal de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).
GESTOR E FISCAL	Ficam designadas as servidoras Samantha Pires de Oliveira (matrícula nº 43670-4) e Aparecida Giovanni Vieira (matrícula 4752-0), respectivamente, como gestora e fiscal do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0310.04.122.4028012.339040026.0100 – Ficha 5800 e/ou suas posteriores.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 15 de julho de 2022.

Beethoven de Oliveira

Secretário de Governo

.....

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 98/2021

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de 7,539027% do Termo de Contrato referido.
PRAZO	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do seu efetivo vencimento, que se dará em 28/09/2022.
VALOR	O valor deste aditivo é de **R$ 9.678,51** (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).
GESTOR E FISCAL	Ficam designadas as servidoras Samantha Pires de Oliveira (matrícula nº 43670-4) e Danielle Francisco de Souza (matrícula 34932-1), respectivamente, como gestora e fiscal do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0310.04.122.4028012.339040026.0100 – Ficha 5800 e/ou suas posteriores.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 06 de setembro de 2022.

Beethoven de Oliveira

Secretário de Governo

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 143

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Educação no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Bruna Nunes Cariri – matrícula 48737-6.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, em especial a Portaria n° 59/2021, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 15 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
52420-4	VITORIA LUIZA NAKAMURA	SEMED
5372-1	SONIA LUCIA COSTA	SEMED

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 335/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021 DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A EMPRESA CIFERAL - INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**CIFERAL - INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**
OBJETO:	O objeto do Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
PRAZO:	A contratação tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partesserão exigíveis, sendoprorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR:	O valor global, objeto deste contrato, é de **R$ 361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** **Ü 1454.12.361.107.2099.44905230.0146.8430** **Ü 1454.12.361.107.2099.44905230.0201.8432**
FISCAL:	**Ronnie Peterson Finzi Oliveira** **Matrícula nº 51.266-4**
GESTOR:	**Augusto Borges dos Santos** **Matrícula nº 49.371-6**

PROCEDIMENTO:	**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**
LICITAÇÃO:	**ADESÃO N° 004/2022**

Uberaba/MG, 14 de setembro de 2022.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretaria de Educação - SEMED

EXTRATO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2021

<table>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</td></tr>
<tr><td>CONTRATADO:</td><td>Serv Minas Serviços Especializados Ltda (Nome Fantasia: Serv Minas Serviços)</td></tr>
<tr><td>OBJETO:</td><td>Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro incidente sobre os valores ajustados no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios (lote 04 – item 04 e Lote 07 – item 09), em atendimento à SEMED.</td></tr>
<tr><td>PRAZO:</td><td>Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses a partir do seu efetivo vencimento, compreendendo o período de 01/07/2022 a 30/06/2023.</td></tr>
<tr><td>VALOR:</td><td>O valor deste aditivo, em decorrência do reequilíbrio acima mencionado, é de R$ 26.532,25 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo:
<table>
<tr><th rowspan="2">Valor unitário Antes do reequilíbrio</th><th colspan="2">Reequilíbrio Sugerido</th><th rowspan="2">Valor unitário Após o Reequilíbrio sugerido</th><th colspan="4">ADITIVO CONTRATUAL DO REEQUILIBRIO SUGERIDO</th></tr>
<tr><th>%</th><th>R$</th><th>Item 004 – Bolacha doce sem recheio – biscoito tipo Maisena marca Vilma</th><th>* QUANTIDADE A ENTREGAR</th><th>REEQUILIBRIO P/ UNIDADE</th><th>VALOR DO ADITIVO DE REEQUILIBRIO SUGERIDO</th></tr>
<tr><td>R$ 2,08</td><td>35,63%</td><td>R$ 0,74</td><td>R$ 2,82</td><td>20.210</td><td>R$ 0,74</td><td>R$ 14.955,40</td></tr>
</table>
<table>
<tr><th colspan="4">Item 009 – Óleo comestível de soja marca ABC</th><th>* QUANTIDADE A ENTREGAR</th><th>REEQUILIBRIO P/ UNIDADE</th><th>VALOR DO ADITIVO DE REEQUILIBRIO SUGERIDO</th></tr>
<tr><td>R$ 8,06</td><td>42,09%</td><td>R$ 3,39</td><td>R$ 11,45</td><td>3.415</td><td>R$ 3,39</td><td>R$ 11.576,85</td></tr>
</table>
<table>
<tr><td>TOTAL DO ADITIVO DO REEQUILÍBRIO SUGERIDO</td><td>R$ 26.532,25</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</td><td>As despesas inerentes a este instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED
1454.12.306.107.2092.33903007.0144-4470 e/ou subsequentes.</td></tr>
<tr><td>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</td><td>Nathalia W.R Moreira / Marcia G.M.R Damasseno.</td></tr>
<tr><td>LICITAÇÃO:</td><td>Pregão Eletrônico n° 204/2020.</td></tr>
</table>

Uberaba/MG, 02 de junho de 2022.

Vânia Resende Ferreira
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 199/2022

Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo sedan 0 (zero) km, marca/modelo FIAT CRONOS, transformado em viatura policial**, visando atender à **Secretaria de Defesa Social** [**SDS**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 20/09/2022 às 12h59min do dia 03/10/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 03/10/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 03/10/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 127.225,00.**

Fontes de recursos: Convênio/Contrapartida de Convênio/Próprios.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 199/2022 estará disponível a partir das 12 horas do dia 20/09/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557**;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **licitacaopmu.sad@gmail.com**.

Uberaba/MG, 15 de setembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação,** nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa **Farma Health Serviços Ltda**, a qual foi credenciada por meio da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022,** cujo objeto é o credenciamento de profissionais de saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médico clínico geral, médicos especialista (pediatra, ginecologista/obstetra, psiquiatra adulto e infantil, neurologista adulto e infantil, angiologista, vascular, gastroenterologista, otorrinolaringologista, hematologista, cardiologista, ortopedista, pneumologista, geriatra, mastologista, endocrinologista adulto e infantil, coloproctologista, dermatologista, nefrologista, urologista, radiologista ou diagnóstico por imagem, infectologista e oftalmologista), enfermeiro padrão, fisioterapeuta e farmacêutico, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 (dez) horas, em atendimento à Secretaria da Saúde. A realização do credenciamento por meio da Chamada Pública foi aberta no dia 07/07/2022 e permanecerá até o dia 06/07/2023 A empresa **Farma Health Serviços Ltda**, CNPJ **47.032.674/0001-31** se candidatou ao credenciamento na área de **Farmácia**, com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital da referida Chamada Pública e credenciada conforme **Ata n° 061/2022**. A **Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 2097, de 03 (três) de agosto de 2022.** Estimou-se a quantidade máxima mensal de 24 (vinte e quatro) plantões de 05 (cinco) horas e 23 (vinte e três) plantões de 10 (dez) horas **O valor total estimado mensalmente é de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) e o previsto para 12 (doze) meses de R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).** Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 13 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação,** nos termos do caput do art. 25, da Lei

Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa **Clínica Pediátrica Doutora Marília Monti Ltda**, a qual foi credenciada por meio da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022,** cujo objeto é o credenciamento de profissionais de saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médico clínico geral, médicos especialista (pediatra, ginecologista/obstetra, psiquiatra adulto e infantil, neurologista adulto e infantil, angiologista, vascular, gastroenterologista, otorrinolaringologista, hematologista, cardiologista, ortopedista, pneumologista, geriatra, mastologista, endocrinologista adulto e infantil, coloproctologista, dermatologista, nefrologista, urologista, radiologista ou diagnóstico por imagem, infectologista e oftalmologista), enfermeiro padrão, fisioterapeuta e farmacêutico, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 (dez) horas, em atendimento à Secretaria da Saúde. A realização do credenciamento por meio da Chamada Pública foi aberta no dia 07/07/2022 e permanecerá até o dia 06/07/2023 A empresa **Clínica Pediátrica Doutora Marília Monti Ltda**, CNPJ **45.314.278/0001-71** se candidatou ao credenciamento na área de **Medicina**, com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital da referida Chamada Pública e credenciada conforme **Ata n° 061/2022**. A **Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 2097, de 03 (três) de agosto de 2022.** Estimou-se a quantidade máxima mensal de 24 (vinte e quatro) plantões de 05 (cinco) horas e 23 (vinte e três) plantões de 10 (dez) horas. **O valor total estimado mensalmente é de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) e o previsto para 12 (doze) meses de R$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais).** Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 13 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação,** nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa **FR Medical Services Ltda**, a qual foi credenciada por meio da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022,** cujo objeto é o credenciamento de profissionais de saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médico clínico geral, médicos especialista (pediatra, ginecologista/obstetra, psiquiatra adulto e infantil, neurologista adulto e infantil, angiologista, vascular, gastroenterologista, otorrinolaringologista, hematologista, cardiologista, ortopedista, pneumologista, geriatra, mastologista, endocrinologista adulto e infantil, coloproctologista, dermatologista, nefrologista, urologista, radiologista ou diagnóstico por imagem, infectologista e oftalmologista), enfermeiro padrão, fisioterapeuta e farmacêutico, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 (dez) horas, em atendimento à Secretaria da Saúde. A realização do credenciamento por meio da Chamada Pública foi aberta no dia 07/07/2022 e permanecerá até o dia 06/07/2023 A empresa **FR Medical Services Ltda**, CNPJ **41.775.257/0001-90** se candidatou ao credenciamento na área de **Medicina**, com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital da referida Chamada Pública e credenciada conforme **Ata n° 061/2022**. A **Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 2097, de 03 (três) de agosto de 2022.** Estimou-se a quantidade máxima mensal de 24 (vinte e quatro) plantões de 05 (cinco) horas e 23 (vinte e três) plantões de 10 (dez) horas. **O valor total estimado mensalmente é de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) e o previsto para 12 (doze) meses de R$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais).** Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 13 de setembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

Chamadas Públicas

CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022

2ª RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DAS SEGUNDAS CREDENCIADAS (PESSOAS JURIDICAS) APROVADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, nos termos da ATA expedida pela Comissão Permanente de Licitações, conforme as seguintes disposições:

1° - As credenciadas (pessoas jurídicas) foram classificadas por ordem de credenciamento, considerando a data e horário da entrega das propostas e documentos, e o atendimento às exigências do edital.

2° - A lista dos profissionais credenciados aptos até esta data é a seguinte:

Médico Clínico Geral		
Ordem	**Empresa**	**CNPJ**
11	BRUNO HENRIQUE CAMPOS AFONSO LTDA	40.416.971/0001-31
12	ERIKA VANESSA ROCHA FALCONI & CIA LTDA	44.930.425/0001-75
13	TAÍZA BERNARDES SILVA LTDA	43.649.027/0001-12
14	HIDAKA KOGA SAÚDE LTDA	43.865.844/0001-08
15	JUNQUEIRA MEDCLIN LTDA	41.567.554/0001-52
16	LTN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.924.450/0001-46
17	POLVEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA	46.460.619/0001-80
18	LCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.503.756/0001-78
19	DRA. THAÍSA EMAGRECIMENTO E PERFORMANCE LTDA	44.655.277/0001-28
20	LUANA PACHECO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.287.200/0001-30
21	DRM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.304.412/0001-00

Médico Oftalmologista		
Ordem	**Ordem**	**Ordem**
01	DY SAÚDE LTDA	42.459.763/0001-45

Médico Ginecologista/Obstetra		
Ordem	**Empresa**	**CNPJ**
01	MINHA GINECOLOGISTA LTDA	43.383.292/0001-00

Médico Angiologista/Cirurgia Vascular		
Ordem	**Empresa**	**CNPJ**
01	FA LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.108.724/0001-17

Médico Neurologista		
Ordem	**Empresa**	**CNPJ**
01	GHOS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	30.913.873/0001-56

Médico Geriatra		
Ordem	**Empresa**	**CNPJ**
01	CUIDARTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.147.397/0001-84

Médico Infectologista		
Ordem	**Empresa**	**CNPJ**
01	COOPERMÉDICOS COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS INTEGRADAS	37.254.913/0001-44

Médico Pediatra		
Ordem	**Empresa**	**CNPJ**
01	FMNA SERVIÇOS MÉDICOS S/S	33.092.369/0001-20
02	ALM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.251.596/0001-66

Fisioterapeutas		
Ordem	**Empresa**	**CNPJ**

08	**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA DE UBERABA MG COOPERPROFISIO LTDA.** ð **Profissionais com documentação completa:** 1) Alzira Helena de Sousa Bessa 2) Ana Paula Silva Alves 3) Carine Gomes de Fáveri 4) Dayane Moura Gomes 5) Eduardo da Silva Paula 6) Francyele Cristina Dornela 7) Isabela da Silva Goulart 8) Kívia de Fátima Bias da Silva 9) Luana Claro de Almeida 10) Luciana Rocha Ferreira 11) Letícia Silva dos Santos 12) Maria Aparecida Neves Santos 13) Maria de Fátima Custódio Ferreira 14) Najara Nader Zago 15) Nara Paula Carvalho 16) Natália Pereira de Sousa 17) Nayana Ruas Costa 18) Nayara Cecília da Silva 19) Otávio Corrêa Siqueira 20) Paloma Cristine Carvalho de Lima 21) Rafael de Almeida Oliveira 22) Rayane Heloísa de Castro 23) Thaís Pedrozo Camargos 24) Yasmin Panício Silva	28.625.718/0001-92

Farmacêuticos (as)		
Ordem	**Empresa**	**CNPJ**
04	MASSON PRESTADORA DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA	47.140.994/0001-05

3° - A contratação será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria da Saúde, bem como da disponibilidade financeira do Município, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, os quais serão posteriormente convocados para assinatura do Termo de Contrato.

4° - Foram desclassificadas as seguintes empresas, pelos motivos a seguir:

MÉDICO (A):
MRA SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 41.825.701/0001-47
A profissional e **proprietária** da empresa declarou ser servidora pública municipal, com contrato como médico clínico no **Município de Uberaba** conforme declaração constante na documentação apresentada. **Nos termos da declaração exigida no item 4.7.4.3 do edital, bem como no disposto no item 3.4, letra "c" do edital**, fica impedida de participar deste credenciamento.
DM SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 21.542.024/0001-42
A empresa não apresentou a declaração exigida no item 4.7.4.3 do edital. A profissional apresentou declaração informando que é proprietária da empresa e exerce função pública na Secretaria de Saúde do Município como médica, conforme declarações constantes na documentação apresentada. Nos termos do disposto no **item 3.4, letra "c" do edital**, fica impedida de participar deste credenciamento.
LEONARDO ANTÔNIO AGUIAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 46.588.012/0001-80

Não apresentou os seguintes documentos **relativos ao profissional**: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g"; - Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h"; - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "i". Deveria ter sido apresentadas as certidões relativas ao profissional (CPF) e não em nome da empresa (CNPJ), descumprindo os itens citados do edital. O profissional apresentou a declaração exigida no ANEXO VIII do edital devidamente assinada e datada, porém sem preencher qual a função pública exerce e qual a carga horária, bem como a data de admissão. Diante do exposto fica considerada inabilitada.

AMANDA VILELA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 47.041.877/0001-94

Não apresentou os seguintes documentos **relativos ao profissional**: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra "f"; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g"; - Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h"; - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "i". Deveria ter sido apresentadas as certidões relativas ao profissional (CPF) e não em nome da empresa (CNPJ), descumprindo os itens citados do edital.

FISIOTERAPEUTAS:

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA DE UBERABA MG COOPERPROFISIO LTDA. - CNPJ: 28.625.718/0001-92

ð **Profissionais com documentação incompleta:**

1) ALENCAR DE SOUSA GONÇALVES JÚNIOR: não apresentou a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, descumprindo a exigência do Anexo III, item 2, letra "g", tendo sido apresentada Certidão **Positiva**.

2) CRISTINA APARECIDA DA SILVA ANTUNES: não apresentou os seguintes documentos **relativos ao profissional**: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra "g"; - Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra "h", tendo sido apresentada Certidão **Positiva**, descumprindo o exigido no edital.

3) DANIEL FAQUINELI FERNANDES: não apresentou a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, descumprindo a exigência do Anexo III, item 2, letra "g", tendo sido apresentada Certidão **Positiva**.

4) FRANCINE CAMPOI NOLASCO: não apresentou a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, descumprindo a exigência do Anexo III, item 2, letra "g", tendo sido apresentada Certidão **Positiva**, descumprindo o exigido no edital.

5) PAULA MARIS BUENO DE OLIVEIRA: apresentou a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra "f", a qual consideramos como vencida (11/05/2021), haja vista que na própria certidão é informado que a autenticação da mesma poderá ser confirmada pelo prazo de 03 (três) meses após sua expedição. Portanto, considerando a data de expedição não há mais como confirmar sua autenticidade.

5º - Os profissionais desclassificados poderão solicitar novamente o credenciamento apresentando toda a documentação solicitada no edital, cujo local de recebimento será aquele constante no edital.

6º - Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, o qual deverá ser protocolado junto ao Departamento Central de Aquisições e Suprimentos - Comissão Permanente de Licitações – Secretaria de Administração.

7° - A Chamada Pública n° 003/2022 permanecerá em aberto para novos interessados em se credenciar, até 06/07/2023.

8º - A ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações poderá ser acessada no seguinte endereço http://uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,42672.

9° - Registre-se ainda que após a publicação do resultado da 1ª lista de profissionais de saúde, no Diário Oficial do Município "Porta Voz" n° 2097 de 03 de agosto de 2022, foram apresentados recursos durante o prazo concebido, todos interessados no cargo de enfermagem, os quais foram analisados pela Comissão Permanente de Licitações, que manteve seu posicionamento, porém sendo encaminhados à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico, afim de subsidiar a decisão final, de competência da autoridade superior. A PROGER emitiu parecer jurídico orientando a CPL pelo não acolhimento dos recursos

administrativos interpostos pelos profissionais: **FERNANDA CRISTINA COSTA; DANIELA FIDALGO SILVEIRA DOS SANTOS; LEDA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA LIMA; ROSIENE MAISA DE SOUZA; ADRIANA PINTO DE SOUZA; REGINA MARTINS NUNES; KAMILA CALDEIRA E SILVA; ELCIONE DE CARVALHO e ALINE ALVES DA SILVA,** uma vez que foram descumpridas normas editalícias. Os recursos foram submetidos enfim à autoridade superior para decisão conclusiva a qual decidiu por acolher o parecer jurídico e mantendo todas inabilitadas.

10º - O parecer jurídico e a decisão final pertinente aos recursos poderá ser acessada no seguinte endereço http://uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,42672.

Uberaba/MG, 16 de setembro de 2022.

Ana Cláudia Zanqueta Silva

Presidente da CPL

Vitor Hugo de Castro

Vice-Presidente da CPL

.....

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunico a todos os interessados que o **Pregão Eletrônico n° 186/2022**, cujo objeto é o **Fornecimento de envelopes branco,** visando atender à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** [**SEDS**]**,** que estava agendada a sua disputa para o dia 26/09/2022 (segunda-feira), **FICA SUSPENSA**, em razão de questionamentos apresentados tempestivamente, que diante de análise, decidiu-se pela necessidade de readequações aos termos editalícios.

Tão logo sejam concluídas as adequações necessárias, o Edital será republicado, com nova data para realização.

Uberaba/MG, 15 de setembro de 2022.

Carlos Roberto Mangussi

Pregoeiro

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 012/2022

O Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeado pelo Decreto n° 198 de 03 de fevereiro de 2021, Porta-Voz n° 1922, de 03/02/2021, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos abaixo, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Departamento do Diário Oficial da Secretaria de Governo eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao órgão acima, com sede na avenida Dom Luís Maria de Santana, 141, bairro Mercês, telefone 3318-0276.

Uberaba/MG, 14 de Setembro de 2022

José Rodrigues de Resende Filho
Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	**RELAÇÃO Nº 02/2022**
	FOLHA Nº 01

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL	GRUPO FUNCIONAL	SUBGRUPO FUNCIONAL	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Secretaria de Governo	Departamento do Diário Oficial	Administração		Comunicações e Informações Administrativas

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
2.0.10.00.01.01	Ofícios	2013-2019	3	Cx	0,42	Recebidos, solicitando publicações no Diário Oficial do Município
2.0.10.00.01.03	Memorandos	2013-2019	10	Cx	1,4	Recebidos, solicitando publicações no Diário Oficial do Município

Uberaba/MG, _____/_____/_____ Aparecida Giovanni Vieira Responsável pela Seleção dos Documentos	De acordo, Uberaba/MG, _____/_____/_____ _____ Vitor Hugo de Castro Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Administração	Autorizado, Uberaba/MG, _____/_____/_____ _____ Beethoven de Oliveira Secretário de Governo	Autorizado, Uberaba/MG, 14/09/2022 _____ José Rodrigues de Resende Filho Superintendente do Arquivo Público

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 99/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto deste contrato o fornecimento **de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) para profissionais de Saúde,** através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir:

(ITEM EXCLUSIVO – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS)

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	902 CX	**TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA PARA COPEIRA, CANTINEIRA E SERVENTE ESCOLAR – CAIXA COM 100 UNIDADES.**

(ITENS DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS)

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
3	1.751 PC	**MACACÃO DE SEGURANÇA, TIPO TYVEK (IMPERMEÁVEL) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - TAMANHO: XG; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DESNSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTÍNUAS FORMANDO UM NÃO-TECIDO; - POSSUI TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E NA PARTE DORSAL DA CINTURA E COSTURA SIMPLES TIPO OVERLOQUE; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO TEM – MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.

(ITENS ABERTO PARA AMPLA DISPUTA)

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO
6	5.255 PC	**MACACÃO DE SEGURANÇA, TIPO TYVEK (IMPERMEÁVEL) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** **-** TAMANHO: XG; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTÍNUAS FORMANDO UM NÃO-TECIDO; POSSUI TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E NA PARTE DORSAL DA CINTURA E COSTURA SIMPLES TIPO OVERLOQUE; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE – MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.

DO PRAZO:	**2.1 –** O prazo de vigência do contrato de fornecimento do objeto deste Contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG,** condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de **R$113.951,84 (cento e treze mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos),** sendo os valores unitários de:

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	902 CX	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA PARA COPEIRA, CANTINEIRA E SERVENTE ESCOLAR – CAIXA COM 100 UNIDADES	PREMAX	R$ 9,98	R$ 9.001,96
3	1.751 PC	MACACÃO DE SEGURANÇA, TIPO TYVEK (IMPERMEÁVEL)	VOLK	R$ 14,98	R$ 26.229,98

Secretaria Municipal de Saúde

		6	**5.255 PC**	**MACACÃO DE SEGURANÇA, TIPO TYVEK (IMPERMEÁVEL)**	**IPROT**	**R$ 14,98**	**R$ 78.719,90**
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **- 1510.10.301.497.4415.33903028.0259.7450;** **- 1510.10.122.201.2002.33903022.0254.6702** **5.1.1 – Fonte de recursos:** Vinculado/Próprio						
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2021**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.						
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL:** Evelin Alves Grou Matrícula:38.764-9 **GESTORA:** Ana Paula Coelho Jardim Matrícula nº: 38.867-0 **GESTORA**: Ana Cláudia Bertagna Matrícula nº: 10.272-5						
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021**						

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2022.

Andrea Carmen Alves de Paula
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 100/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**BLOWOUT DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto deste contrato o fornecimento **de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) para profissionais de Saúde,** através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir: **(ITENS DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS)** **ITEM** \| **QTDE.** \| **DESCRIÇÃO** **02** \| **12.182 PC** \| **AVENTAL DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** **-** TAMANHO: ÚNICO; CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO (TNT); - BASE: POLIPROPILENO; MANGA LONGA; DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO; 04 TIRAS DE AMARRAR – PESCOÇO E CINTURA; GRAMATURA (MÍNIMA): 30GR/M; - ACABAMENTO: OVERLOCK; ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL; - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - CONFORMIDADE: MINISTÉRIO A SAÚDE.
DO PRAZO:	**2.1 –** O prazo de vigência do contrato de fornecimento do objeto deste Contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG,** condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de **R$ 40.078,78 (quarenta mil e setenta e oito reais e setenta e oito centavos),** sendo os valores unitários de: **ITEM** \| **QUANT./ UNID.** \| **DESCRIÇÃO** \| **MARCA** \| **VALOR UNITÁRIO** \| **VALOR TOTAL** **02** \| **12.182 PC** \| **AVENTAL DESCARTÁVEL REG. ANVISA: 81782800004** \| **DESCARTATA** \| **R$ 3,29** \| **R$ 40.078,78**
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **- 1510.10.301.497.4415.33903028.0255.7451** **5.1.1 – Fonte de recursos:** Vinculado/Próprio
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2021**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL:** Evelin Alves Grou Matrícula:38.764-9 **GESTORA:** Ana Paula Coelho Jardim Matrícula nº: 38.867-0 **GESTORA**: Ana Cláudia Bertagna Matrícula nº: 10.272-5
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021**

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2022.

Andrea Carmen Alves de Paula
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 101/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto deste contrato o fornecimento **de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) para profissionais de Saúde,** através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir: **(ITENS DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS)** **ITEM** \| **QTDE.** \| **DESCRIÇÃO** **04** \| **112.550 UN** \| **MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - COM CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO E TRIPLA CAMADA DE FILTRO PREGUEADA, HIPOALERGÊNICA, COM 02 CAMADAS DE SPUN BONDED E 01 CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN.
DO PRAZO:	**2.1 –** O prazo de vigência do contrato de fornecimento do objeto deste Contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG,** condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de **R$ 22.510,00 (vinte e dois mil e quinhentos e dez reais),** sendo os valores unitários de: **ITEM** \| **QUANT./ UNID.** \| **DESCRIÇÃO** \| **MARCA** \| **VALOR UNITÁRIO** \| **VALOR TOTAL** **04** \| **112.550 UN** \| **MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL FABRICANTE: NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA REG.ANVISA:82020320001** \| **NAYR** \| **R$ 0,20** \| **R$ 22.510,00**
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **- 1510.10.301.497.4415.33903028.0259.7450;** **- 1510.10.122.201.2002.33903022.0254.6702** **5.1.1 – Fonte de recursos:** Vinculado/Próprio
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2021**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula: 38.764-9 GESTORA**:** Ana Paula Coelho Jardim Matrícula nº: 38.867-0 GESTORA: Ana Cláudia Bertagna Matrícula nº: 10.272-5
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021**

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2022.

Andrea Carmen Alves de Paula
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 102/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto deste contrato o fornecimento **de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) para profissionais de Saúde,** através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir: **(ITENS ABERTOS PARA AMPLA DISPUTA)** **ITEM 5 – QTDE. 221.838 PC – DESCRIÇÃO:** **AVENTAL DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - TAMANHO: ÚNICO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO (TNT); - BASE: POLIPROPILENO; MANGA LONGA; DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO; 04 TIRAS DE AMARRAR – PESCOÇO E CINTURA; GRAMATURA (MÍNIMA): 30GR/M; - ACABAMENTO: OVERLOCK; ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL; - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - CONFORMIDADE: MINISTÉRIO DA SAÚDE.
DO PRAZO:	**2.1 –** O prazo de vigência do contrato de fornecimento do objeto deste Contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG,** condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de **R$ 758.685,96 (setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos),** sendo os valores unitários de: **ITEM 5 – QUANT./UNID. 221.838 PC – DESCRIÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL REG. ANVISA: 81150410003 – MARCA: SP ODONTO – VALOR UNITÁRIO: R$ 3,42 – VALOR TOTAL: R$ 758.685,96**
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **- 1510.10.303.499.6154.33903028.0102.7449;** **- 1510.10.301.497.4415.33903028.0255.7451** **5.1.1 – Fonte de recursos:** Vinculado/Próprio
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2021**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL:** Evelin Alves Grou **Matrícula nº:** 38.764-9 **GESTORA:** Ana Paula Coelho Jardim Matrícula nº: 38.867-0 **GESTORA**: Ana Cláudia Bertagna Matrícula nº: 10.272-5
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021**

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2022.

Andrea Carmen Alves de Paula
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 103/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto deste contrato o fornecimento **de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) para profissionais de Saúde,** através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir: **(ITENS ABERTOS PARA AMPLA DISPUTA)** **ITEM** \| **QTDE.** \| **DESCRIÇÃO** **7** \| **337.650 UN** \| **MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:** - COM CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO E TRIPLA CAMADA DE FILTRO PREGUEADA, HIPOALERGÊNICA, COM 02 CAMADAS DE SPUN BONDED DE 01 CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN.
DO PRAZO:	**2.1 –** O prazo de vigência do contrato de fornecimento do objeto deste Contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG,** condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de **R$ 64.153,50 (sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos),** sendo os valores unitários de: **ITEM** \| **QUANT./ UNID.** \| **DESCRIÇÃO** \| **MARCA** \| **VALOR UNITÁRIO** \| **VALOR TOTAL** **7** \| **337.650 UN** \| **MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL REG.ANVISA: 81768720002** \| **M2 LIFE** \| **R$ 0,19** \| **R$ 64.153,50**
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **- 1510.10.122.201.2002.33903028.0254.7029;** **- 1510.10.301.497.4415.33903028.0255.7451** **5.1.1 – Fonte de recursos:** Vinculado/Próprio
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2021**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL:** Evelin Alves Grou **Matrícula nº:** 38.764-9 **GESTORA:** Ana Paula Coelho Jardim Matrícula nº: 38.867-0 **GESTORA**: Ana Cláudia Bertagna Matrícula nº: 10.272-5
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021**

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2022.

Andrea Carmen Alves de Paula
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 148/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o lote:

· **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA:**

ITEM 01 - valor total de **R$ 938,40** (novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

ITEM 03 - valor total de **R$ 645,60** (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

ITEM 04 - valor total de **R$ 2.493,00** (dois mil e quatrocentos e noventa e três reais).

ITEM 05 - valor total de **R$ 2.391,00** (dois mil e trezentos e noventa e um reais).

ITEM 09- valor total de **R$ 3.290,00** (três mil e duzentos e noventa reais).

ITEM 10 - valor total de **R$ 3.446,40** (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

ITEM 11 - valor total de **R$ 693,00** (seiscentos e noventa e três reais).

ITEM 15 - valor total de **R$ 4.379,00** (quatro mil e trezentos e setenta e nove reais).

Valor Global de R$ 18.276,40 (dezoito mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos.

· **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR:**

ITEM 02 - valor total de **R$ 466,70** (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

ITEM 14 - valor total de **R$ 17.179,00** (dezessete mil e cento e setenta e nove reais).

Valor Global de R$ 17.645,70 (dezessete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

· **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIP:**

ITEM 06 - valor global de **R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais)**

· **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME:**

ITEM 13 - valor global de **R$552,00** (quinhentos e cinquenta e dois reais)

Informa que os itens **07, 08, 12 e 16 restaram fracassados** ficando a Administração Pública legitimada a seu critério instaurar novo procedimento licitatório objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 06 de setembro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2022

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto:**AQUISIÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO TIPO TOUCA PARA CAIXA D'ÁGUA,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 22/09/2022 às 07h59min do dia 05/10/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h do dia 05/10/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h do dia 05/10/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 6.738,51.**

Fonte de recursos: VINCULADO.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 198/2022 estará disponível a partir das 12 horas do dia 22/09/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link:***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: licitacao.sms.uberaba@gmail.com

Uberaba/MG, 15 de setembro de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 91/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de equipamentos médico-hospitalares,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o lote:

· **HEALTH SANTA LUZIA LTDA – EPP:**

ITEM 01 - valor total de **R$ 690,00** (oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

ITEM 12 - valor total de **R$ 1.510,60** (um mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).

Valor Global de R$ 2.200,60 (dois mil e duzentos reais e sessenta centavos).

· **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:**

ITEM 03 - valor global de **R$ 1.940,00** (um mil e novecentos e quarenta reais)

· **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:**

ITEM 06 - valor total de **R$ 5.301,03** (cinco mil e trezentos e um reais e três centavos).

ITEM 08 - valor total de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

ITEM 10 - valor total de **R$ 396,90** (trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Valor Global de R$ 10.497,93 (dez mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

· **HAIEL COMERCIAL LTDA:**

ITEM 07 - valor global de **R$ 7.504,14** (sete mil e quinhentos e quatro reais e quatorze centavos)

· **IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI:**

ITEM 11 - valor global de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais)

Informa que os itens **04, 05, 09, 10, 13 e 14 restaram fracassados** e o **item 02 foi cancelado** ficando a Administração Pública legitimada a seu critério instaurar novo procedimento licitatório objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Uberaba/MG, 13 de setembro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o fornecimento de luvas,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem o menor preço para os itens:

· **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.:**

ITEM 01 - valor total de **R$ 5.878,20** (cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

ITEM 02 - valor total de **R$ 5.878,20** (cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

ITEM 03 - valor total de **R$ 3.696,60** (três mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

ITEM 04 - valor total de **R$ 24.786,70** (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

ITEM 06 - valor total de **R$ 22.989,00** (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais).

Valor Global de R$ 63.228,70 (sessenta e três mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

· **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:**

ITEM 05 - valor total de **R$ 32.715,93** (trinta e dois mil e setecentos e quinze reais e noventa e três centavos).

· **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.:**

ITEM 07 - valor total de **R$ 18.353,40** (dezoito mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

· **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI:**

ITEM 08 - valor total de **R$ 69.896,68** (sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 09 - valor total de **R$ 87.078,74** (oitenta e sete mil e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

ITEM 10 - valor total de **R$ 65.387,70** (sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

ITEM 11 - valor total de **R$ 48.834,80** (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Valor Global de R$ 271.197,92 (duzentos e setenta e um mil e cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 15 de setembro de 2022.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 200/2022

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de coffee break, em datas sazonais,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 10 horas do dia 19/09/2022 às 07h59min do dia 30/09/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h do dia 30/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h do dia 30/09/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 121.632,41.**

Fonte de recursos: VINCULADO/PRÓPRIO.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 200/2022 estará disponível a partir das 10 horas do dia 19/09/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link:***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms.uberaba@gmail.com**.

Uberaba/MG, 15 de setembro de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EM CEMITÉRIO PÚBLICO Nº 06/ 2022

O **MUNICÍPIO DE UBERABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Rua Dom Luís Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, neste ato representado Secretário de Serviços Urbanos e Obras, Anderson Passos de Souza, brasileiro, casado, bombeiro militar da reserva, inscrito no CPF sob o n.° 882.821.206-34, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba - MG, **AUTORIZA**, sem caráter de exclusividade, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da presente autorização no Porta Voz, **Marcos Roberto Romualdo,** com endereço na Rua Antônio de Oliveira, n° 33, Bairro Beija-Flor I, cidade Uberaba, CEP n° 38051-311, inscrito no CPF n° 900.530.366-20, autônomo, a prestar os serviços de zeladorias funerárias no cemitério público do Município de Uberaba, São João Batista, obrigando-se a cumprir todas as normas jurídicas referentes, notadamente o Decreto Municipal nº 2.617, de 15 de julho de 2022.

Prefeitura de Uberaba – MG, 02/09/2022.

ANDERSON PASSOS DE SOUZA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS EM VIA PÚBLICA – ARTIGO 109 DA LC-380/08

A Secretaria de Defesa Social – SDS, por seu Departamento de Posturas, torna público que no dia 14 de setembro de 2022 (quarta-feira), as 16h20, foi apreendido na Rua Francisco Batistuta, Conjunto José Vallim de Mello, Uberaba-MG, de conformidade com o Auto de Apreensão de nº 12464/2022, 01 (um) animal da espécie asinino, sendo 01 (um) jumento cinza, constante da foto do anexo e que se encontra recolhido ao Horto Municipal de Uberaba.

Nos termos da Lei Complementar nº 380/08 (Código de Posturas do Município), o proprietário interessado na liberação do(s) animal(is) tem o prazo de 03 (três) dias contados da publicação deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Posturas, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 178, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 12h e 18h, apresentando documento que comprove a propriedade do(s) animal(is), bem como, do pagamento da multa e taxa de remoção e manutenção.

Não sendo retirado o(s) animal(is) no prazo acima estipulado, a Prefeitura efetuará a venda do animal ou doará a possíveis interessados, na forma do § 2º do art. 109, § 2º, da LC nº 380/08.

Uberaba-MG, 15 de setembro de 2022.

Renê Inácio de Freitas
Chefe Departamento de Posturas
Secretaria de Defesa Social

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO – FOTO(S) DO(S) ANIMAI(IS)



Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **DEFERIMENTO** dos seguintes **PROCESSOS:**

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	ANTONIO DE ANDRADE (ESPOLIO)	01/7768/2022 deferido parcial	14/09/2022
2	MARA BEATRIZ PIRES ANDRADE	01/9736/2022	14/09/2022
3	JOSE EURIPEDES DOS SANTOS	01/9793/2022	14/09/2022
4	ALBERTINO SILVA ROCHA	01/10147/2022	02/09/2022
5	JEAN CARLOS FERREIRA	01/13719/2022	31/08/2022
6	LACORDAIRE TORRACA (ESPOLIO)	01/14328/2022	02/09/2022

UBERABA - MG, 15 de setembro de 2022.

Glorivan Bernardes de Oliveira

Secretário Municipal da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 27/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 04/08/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
04/08/2022	01	MT	22/9661	AG03288043	HDT 5388	Deu provimento
	02	MT	22/9662	AG05249621	HOE 2623	Deu provimento
	03	MT	22/9663	AG05248607	FTQ 1204	Deu provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana,141 Bairro Santa Marta CEP:38061-080

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 15/09/2022

Denisio Olimpio da Silva

Presidente JARI/UBERABA

.....

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 28/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 11/08/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
11/08/2022	01	MT	22/9664	AG03263286	RFH4C47	Deu provimento
	02	MT	22/9665	AG05249269	PWY 9865	Deu provimento
	03	MT	22/9666	AG05248940	NWR6J86	Deu provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana,141 Bairro Santa Marta CEP:38061-080

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 15/09/2022

Denisio Olimpio da Silva

Presidente JARI/UBERABA

.....

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 29/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 18/08/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO

18/08/2022	01	MT	22/9667	AG05250010	HMX 1328	Deu provimento
	02	MT	22/9668	AG03260586	PBM 3553	Deu provimento
	03	MT	22/9669	AG05248958	RFA6G57	Deu provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana,141 Bairro Santa Marta CEP:38061-080

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 15/09/2022

Denisio Olimpio da Silva

Presidente JARI/UBERABA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS – 1ª JARP

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba-MG, 14 de setembro de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) – UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 04/08/2022, 11/08/2022, 18/08/2022 e 25/08/2022, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Constrig Consórcio Triangulino De Engenharia LTDA	63 / 4707 / 2019	Rua Onofre Evaristo Nunes Nº507 Jardim Canadá	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
2	Constrig Consórcio Triangulino De Engenharia LTDA	63 / 4708 / 2019	Rua Onofre Evaristo Nunes Nº497 Jardim Canadá	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
3	Constrig Consórcio Triangulino De Engenharia LTDA	63 / 4709 / 2019	Rua Onofre Evaristo Nunes Nº497 Jardim Canadá	Falta o número identificador do imóvel.	Indeferido
4	Constrig Consórcio Triangulino De Engenharia LTDA	63 / 4711 / 2019	Rua Onofre Evaristo Nunes Nº487 Jardim Canadá	Falta o número identificador do imóvel.	Indeferido
5	Constrig Consórcio Triangulino De Engenharia LTDA	63 / 4712 / 2019	Rua Onofre Evaristo Nunes Nº487 Jardim Canadá	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
6	Constrig Consórcio Triangulino De Engenharia LTDA	63 / 4714 / 2019	Rua Onofre Evaristo Nunes Nº467 Jardim Canadá	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
7	Daniela Maria Da Silva Ferreira	63 / 2582 / 2022	Rua Alaska em frente ao ecoponto Bairro Estados Unidos	Descarte irregular de lixo em local proibido.	Indeferido
8	Pamella Rayane Pereira Costa	63 / 2873 / 2022	Final da Av. Américo Pessato S/Nº atrás da creche Jardim Espanha	Descarte irregular de lixo em local proibido.	Indeferido

9	Base Transportes LTDA	63 / 2973 / 2022	Rua Arlindo De Melo em frente ao Nº227 Jardim Induberaba	Descarte irregular de lixo.	Indeferido
10	Betania Santos Hercos	63 / 2974 / 2022	Av. Cristo Rei em frente ao Nº195 Parque Das Américas	Descarte irregular de resíduos.	Indeferido
11	Joselia Santos De Souza	63 / 2982 / 2022	Av. Maria Carmelita Castro Cunha Nº252 Vila Olímpica	Não renovar o alvará de licença para localização e funcionamento.	Indeferido
12	Edye Maurício De Oliveira	63 / 3056 / 2022	Av. Aloizio De Oliveira em frente ao Nº225 Oneida Mendes	Descarte irregular de resíduos.	Indeferido

ALESSANDRO GONÇALVES DAS NEVES

Presidente da 1ª JARP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DOS TERMOS DE FOMENTO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM;

CNPJ: n° 18.458.296/0001-54;

P.A: n.º 01/11763/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, que encontra-se padronizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para desenvolver o PROJETO CUIDADO E PROTEÇÃO, que é apresentado como forma atenção aos direitos dos idosos, previstos na legislação de regência, que visa atender pessoas de idade superior a 60 anos, em estado de vulnerabilidade social e com os laços familiares rompidos e/ou fragilizados, sem condições de automanutenção, conforme plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idosos/CMDI e com transferência de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso/FUMAPI;

VALOR: R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais) exclusivamente para CUSTEIO/MANUTENÇÃO para pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, a contar da data do recebimento do recurso**.**

2- COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ;

CNPJ: n° 25.440.744/0001-58;

P.A: n.º 01/12223/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, que encontra-se padronizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na execução do PROJETO RESTABELECENDO VÍNCULOS, visando promover melhoria na qualidade de vida dos nossos 29 (vinte e nove) acolhidos, com a contratação de profissional para compor a equipe, bem como na aquisição de fraldas geriátricas. O intuito desse projeto é de incentivar a pessoa idosa ser protagonista, buscando ações que visam seu desenvolvimento e suas capacidades para a realização de atividades da vida diária. Incluindo também os direitos fundamentais proporcionando atividades que promovam o acesso as atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer e convivência comunitária, tendo como objetivos: Contratar profissionais para compor a equipe, conforme exigência NOB/SUAS; Desenvolver ações e atividades que promovam a independência e o autocuidado; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, conforme plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idosos/CMDI e com transferência de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso/FUMAPI;

VALOR: R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) exclusivamente para CUSTEIO/MANUTENÇÃO para pagamento em

parcela única;

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, a contar da data do recebimento do recurso**.**

3- LAR ACOLHIDA SÃO VICENTE DE PAULO;

CNPJ: n° 20.049.631/0001-02;

P.A: n.º 01/11782/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, que encontra-se padronizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para desenvolver o PROJETO OFICINA DA MENTE, na oferta e integração de ações para promoção dos direitos socioassistenciais e de lazer e saúde mental aspirando a busca da vida ativa dos idosos, propiciando qualidade de vida, conforme plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idosos/CMDI e com transferência de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso/FUMAPI;

VALOR: R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) exclusivamente para CUSTEIO/MANUTENÇÃO para pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, a contar da data do recebimento do recurso**.**

4- LAR DA ESPERANÇA;

CNPJ: n° 01.531.026/0001-29;

P.A: n.º 01/11950/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, na execução do PROJETO LONGEVIDADE: QUALIDADE DE VIDA E CUIDADO INTEGRAL, que tem como objetivo a promoção na melhoria da qualidade de vida e bem estar dos 29 (vinte e nove) acolhidos, custeando a manutenção da equipe de RH com profissionais capacitados para oferecer melhor atendimento integral à pessoa idosa, assim como propiciar orientações, oficinas e eventos visando a longevidade à pessoa idosa. Os eventos serão planejados pela equipe, serão realizados em espaços dentro e fora da instituição para que o idoso tenha experiências de convivência. Ainda será realizado pela enfermeira uma capacitação aos cuidadores e técnicos de enfermagem, sendo que em todas as oficinas semanais e eventos mensais serão oferecidos alimentação diferenciadas a pessoa idosa, conforme plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idosos/CMDI e com transferência de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso/FUMAPI;

VALOR: R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) exclusivamente para CUSTEIO/MANUTENÇÃO para pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA:8 (oito) meses, a contar da data do recebimento do recurso**.**

5- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 8 DE SETEBRO – ASILO SANTO ANTÔNIO;

CNPJ: n° 17.776.188/0001-67;

P.A: n.º 01/11887/2022;

OBJETO: A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, que encontra-se padronizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para desenvolver o PROJETO ACOLHIMENTO COM DIGNIDADE, incentivando o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária (Atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade); Desenvolvimento das condições para a independência e o auto-cuidado; Promoção ao acesso a cidadania, a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência e o fortalecimento de vínculo entre família e acolhido, conforme plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idosos/CMDI e com transferência de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso/FUMAPI;

VALOR: R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais) exclusivamente para CUSTEIO/MANUTENÇÃO para pagamento em parcela única;

VIGÊNCIA:8 (oito) meses, a contar da data do recebimento do recurso**.**

Uberaba (MG), 14 de setembro de 2022.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 321/2022

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	AÇO FORTE DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 13.649/2022 concede incentivos à DONATÁRIA, área pública de 2.477,79 m²(dois mil quatrocentos e setenta sete metros quadrados e setenta nove decímetros quadrados),formada pelo lote 10, da Q:01, localizada a Rua 2 esquina com a Rua 4, no Distrito Industrial IV, matriculada sob o nº 74.716 do 2º CRI, com a seguinte descrição: "Um imóvel situado neste Município, no loteamento denominado Distrito Industrial IV, à Rua 4, esquina com a Rua 2, que se constitui de um terreno sem benfeitorias, formado pelo lote 10, da quadra 01, medindo 10,25 m(dez metros e vinte cinco centímetros) de frente pela Rua 4, 77,25 m(setenta e sete metros e vinte cinco centímetros) de frente para a Rua 02, 26,31 m(vinte seis metros e trinta e um centímetros) por uma curva de confluência das citadas vias públicas, 94,00 m(noventa e quatro metros) de um lado confrontando com o lote 09 e 27,00 m(vinte sete metros) de outro lado, confrontando com o lote 111, perfazendo a área de 2.477,79m²(dois mil quatrocentos e setenta sete metros quadrados e setenta nove decímetros quadrados)".
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 13.649/2022 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município, no art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.649/2022 e decisão do STF na ADI nº 927-3 (Ação Direta de Constitucionalidade).
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 063/2022.

Uberaba, 15 de Setembro de 2022.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 016/2022

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	JOTAGU TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 13.246/2020 doa à DONATÁRIA, área pública de 11.000,00 m²(onze mil metros quadrados),formada pelos lotes 10 a 19 e 97 a 106, da Quadra 12, localizada na Rua Volta Grande, no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição: "ÁREA DE 11.000,00 M², FORMADA PELOS LOTES 10 a 19 e 97 a 106, DA QUADRA 12, SITUADA NO DISTRITO INDUSTRIAL III NO MUNICÍPIO DE UBERABA, onde o ponto inicial desta descrição P1, está distante 410,50 m da intersecção predial da Rua Volta Grande com a Avenida Carlos Guilhamon; o ponto P1 segue fazendo frente para a Rua Volta Grande por uma distância de 100,00(cem metros) até o ponto P2; deste vira a esquerda e segue confrontando com os lotes 09 e 107, por uma distância de 110,00 m(cento e dez metros) até o ponto P3; deste vira a esquerda, fazendo frente para a Rua Volta Grande, por uma distância de 100,00 m (cem metros)até o ponto P4; deste vira a esquerda, confrontando com os lotes 20 e 96, por uma distância de 110,00 m(cento e dez metros) até ponto P1, inicio desta descrição, perfazendo uma área de 11.000,00m²(onze mil metros quadrados)".
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 13.246/2020 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 13.246/2020 e decisão do STF na ADI nº 927-3 (Ação Direta de Constitucionalidade).

LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 044/2020.

Uberaba, 15 de Setembro de 2022.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 0069/2022

Dispõe sobre a concessão de acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto no artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015.

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino:

DATA DA CONCESSÃO: 02/09/2022		
NOME	**MATRÍCULA**	**INDEFERIDO OU DEFERIDO/CLASSE**
Adriana Conceição de Melo e Melo	47528-9	DEFERIDO CLASSE C
Andrea Luzia de Souza Garcia Geraldo	45842-2	DEFERIDO CLASSEE
Angela Aparecida de Almeida	45788-4	BENEFICIO PROVISÓRIO CLASSEF
Carmen de Almeida Martins	46026-5	DEFERIDO CLASSED
Cristiana dos Reis de Sousa Passos	46897-5	DEFERIDO CLASSE E
Delba de Fátima Barreira Portilho	19627-0	DEFERIDO CLASSEB
Delba de Fátima Barreira Portilho	33287-9	DEFERIDO CLASSEB
Ednalva Correa de Mello	33571-1	DEFERIDO CLASSEC
Fabricia Oliveira Borges	34551-2	DEFERIDO CLASSE C
Francis Egidio de Assis	92101-7	DEFERIDO CLASSEE
Leila Silvia de Menezes Vilarinho	46944-0	DEFERIDO CLASSEE
Miriam Domingues Alves	18991-0	DEFERIDO CLASSEC
Osmana Aparecida de Melo Candido	33508-8	DEFERIDO CLASSE C
Priscila Neves Oliveira	46982-3	INDEFERIDO
Rodrigo Paniago	45742-6	INDEFERIDO
Zania da Cunha Guimarães	33885-0	DEFERIDO CLASSEC

Art.2º – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 02 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de setembro de 2022.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

CODAU

PORTARIA Nº 125/2022

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 174, 207 e 208 da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventuais transgressões e responsabilidades supostamente praticadas pelo servidor M.J.V., matrícula 1131-2, apontadas no Processo nº 40/531/2022.

Art. 2º. O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido pela 1ª Câmara Julgadora da Comissão Disciplinar

Permanente.

Art. 3º. O procedimento em apreço deverá obedecer ao rito procedimental estabelecido pelo artigo 207 da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições legais aplicáveis ao caso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba, 14 de setembro de 2022

José Waldir de Sousa Filho
Presidente da Codau
Decreto nº 009/2021

.....

PORTARIA Nº 126/2022

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais, mormente a Lei Complementar nº 392/2008, e considerando o PA 40/167/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º. Deferir parcialmente o recurso apresentado para retificar a decisão de fl. 157 e aplicar a penalidade de Repreensão ao servidor C.S., matrícula 1733-7, nos termos dos artigos 150, VI e 165, II, da Lei Complementar nº 392/2008.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário os efeitos desta portaria entram vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 15 de setembro de 2022

Dr. José Waldir de Sousa Filho
Presidente da Codau
Decreto nº 009/2021

.....

PORTARIA Nº 127/2022

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais, mormente a Lei Complementar nº 392/2008, e considerando o PA 40/461/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 124/2022, publicada no Porta Voz nº 2113 de 14 de Setembro de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário os efeitos desta portaria entram vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 15 de setembro de 2022

Dr. José Waldir de Sousa Filho
Presidente da Codau
Decreto nº 009/2021

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA: RG ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA

OBJETO:
FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de rolamentos, especificado no Anexo Único, nas condições estabelecidas no Edital estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ROLAMENTO; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; ABERTO; GAIOLA EM AÇO PRENSADO; FOLGA: C3; SÉRIE: 6309 C3; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA TK	3 PC	R$ 65,00	R$ 195,00
ROLAMENTO; 1° LINHA; CONFECCIONADO EM AÇO 51100 OU EQUIVALENTE; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; ABERTO; GAIOLA EM AÇO PRENSADO; FOLGA: C3; SÉRIE: 6312 C3;DIÂMETRO DO FURO:60 MM;DIÂMETRO EXTERNO:130 MM;LARGURA:31 MM;DIÂMETRO DO RESSALTO:˜ 81.86 MM;DIÂMETRO DO REBAIXO:˜ 112.2 MM;DIMENSÃO DE CHANFRO:MIN. 2.1 MM;DIÂMETRO DO ENCOSTO DO EIXO:MIN.72 MM;DIÂMETRO DO ENCOSTO DO MANCAL:MAX.118MM;RAIO DO EIXO OU DO FILETE DO MANCAL:MAX.2MM;CLASSIFICAÇÃO DE CARGA DINÂMICA BÁSICA C:85.2KN;CLASSIFICAÇÃO DE CARGA ESTÁTICA BÁSICA C0:52KN; LIMITE DE CARGA DE FADIGA PU:2.2KN;VELOCIDADE DE REFERÊNCIA:11 000R/MIN;VELOCIDADE-LIMITE:7 000 R/MIN;FATOR DE CARGA MÍNIMA KR:0.03;FATOR DE CÁLCULO F0:13.1;MASSA DO ROLAMENTO:1.72 KG;TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS:P6;DESVIO RADIAL:NORMAL;ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; REFERENCIAL DE EQUIVALÊNCIA:SKF - MARCA FRM	20 PC	R$ 144,00	R$ 2.880,00
ROLAMENTO; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; BLINDADO DOS DOIS LADOS; GAIOLA EM AÇO PRENSADO; SÉRIE: 6308 ZZ; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA NSK	4 PC	R$ 52,00	R$ 208,00
ROLAMENTO; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; BLINDADO DOS DOIS LADOS; GAIOLA EM AÇO PRENSADO; SÉRIE: 6309 ZZ; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA TK	2 PC	R$ 67,00	R$ 134,00

ROLAMENTO; 1ª LINHA; CONFECCIONADO EM AÇO 51100 OU EQUIVALENTE; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; ABERTO; GAIOLA EM AÇO PRENSADOFOLGA: C3; SÉRIE: 6316 C3; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA NSK	3 PC	R$ 394,00	R$ 1.182,00
ROLAMENTO; 1ª LINHA; CONFECCIONADO EM AÇO 51100 OU EQUIVALENTE; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; ABERTO; GAIOLA EM AÇO PRENSADO; FOLGA: C3; SÉRIE: 6219 C3; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA TK	4 PC	R$ 215,00	R$ 860,00
ROLAMENTO; 1ª LINHA; CONFECCIONADO EM AÇO 51100 OU EQUIVALENTE; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; BLINDADO DOS DOIS LADOS; GAIOLA EM AÇO PRENSADO; SÉRIE: 6202 ZZ; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA FRM	6 PC	R$ 7,50	R$ 45,00
ROLAMENTO; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; BLINDADO DOS DOIS LADOS; GAIOLA EM AÇO PRENSADO; FOLGA: C3; SÉRIE: 6207 ZZ C3; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA FRM	4 PC	R$ 28,15	R$ 112,60
ROLAMENTO; 1ª LINHA; CONFECCIONADO EM AÇO 51100 OU EQUIVALENTE; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; BLINDADO DOS DOIS LADOS; GAIOLA EM AÇO PRENSADO; FOLGA: C3; SÉRIE: 6311 Z C3; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA FRM	3 PC	R$ 120,00	R$ 360,00
ROLAMENTO; CONFECCIONADO EM AÇO 51100 OU EQUIVALENTE; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; GAIOLA EM AÇO PRENSADO; SÉRIE: 6205-ZZ-K08; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA FRM	3 PC	R$ 15,15	R$ 45,45
ROLAMENTO; TIPO: ESFERA; CÓDIGO REFERENCIAL: 7316.B; CARACTERÍSTICA: TIPO BOLA, ÚNICA FILEIRA; DIÂMETRO INTERNO: 80MM; DIÂMETRO EXTERNO:170MM; LARGURA: 39MM; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA NSK	2 PC	R$ 1.090,00	R$ 2.180,00

ROLAMENTO; 1ª LINHA; CONFECCIONADO EM AÇO 51100 OU EQUIVALENTE; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; BLINDADO DOS DOIS LADOS; GAIOLA EM AÇO PRENSADO; SÉRIE: 6204 ZZ C3; FOLGA: C3; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA FRM	4 PC	R$ 12,85	R$ 51,40
ROLAMENTO; 1ª LINHA; CONFECCIONADO EM AÇO 51100 OU EQUIVALENTE; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; BLINDADO DOS DOIS LADOS; GAIOLA EM AÇO PRENSADO; SÉRIE: 6201 ZZ C3; FOLGA: C3; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA FRM	10 PC	R$ 6,85	R$ 68,50
ROLAMENTO; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; BLINDADO DOS DOIS LADOS; GAIOLA EM AÇO PRENSADO; FOLGA: C3; SÉRIE: 6308 C3; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA NSK	2 PC	R$ 52,00	R$ 104,00
RETENTOR DE ÓLEO; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 00063 BRG – MARCA ZSG	6 PC	R$ 14,00	R$ 84,00
RETENTOR DE ÓLEO; CÓDIGO REFERENCIAL PARA EQUIVALÊNCIA: 01841 BRG – MARCA WYL	6 PC	R$ 26,00	R$ 156,00
RETENTOR DE ÓLEO 60,00 MM X 82.00 MM X 12.00 MM; SENTIDO: HORÁRIO; MATERIAL: NITRILICO; Nº01842; TIPO:BRG; DESTINAÇÃO: BOMBA IMBIL; MODELO: E4V02; NÚMERO DE SÉRIE: 175414140001; REFERENCIAL DE EQUIVALÊNCIA: SABÓ. MARCA ZSG	3 PC	R$ 19,00	R$ 57,00
ROLAMENTO 1° LINHA; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; ABERTO; GAIOLA EM AÇO PRENSADO FOLGA: C3; SÉRIE: 6314 C3; ACONDICIONAMENTO: 1ªEMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DIÂMETRO DO FURO:70mm; DIÂMETRO EXTERNO:150mm; LARGURA:35mm; CLASSIFICAÇÃO DE CARGA DINÂMICA BÁSICAC:111kN; CLASSIFICAÇÃO DE CARGA ESTÁTICA BÁSICA:68kN; VELOCIDADE DE REFERÊNCIA:9500r/min;VELOCIDADE-LIMITE:6300 r/min; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; REFERENCIAL DE EQUIVALÊNCIA:SKF. – MARCA TK	7 PC	R$ 293,00	R$ 2.051,00

SELO MECÂNICO SIMPLES - MOLA ÚNICA E COM CONTATO COM O PRODUTO - AÇO INOX - FACE ROTATIVA / CARVÃO - FACE ESTACIONÁRIA EM CERÂMICA - TAMANHO 3/4" - CONFORME CARACTERÍSTICAS PARA EQUIVALÊNCIA: MARCA JOHN CRANE - MODELO TIPO 21 BUNA – MARCA SELOBRAS	2 PC	R$ 40,00	R$ 80,00
ROLAMENTO; 1ª LINHA; CONFECCIONADO EM AÇO 51100 OU EQUIVALENTE; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; BLINDADO DOS DOIS LADOS; GAIOLA EM AÇO PRENSADO; SÉRIE: 6203 ZZ; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA FRM	2 PC	R$ 9,10	R$ 18,20
ROLAMENTO; CONFECCIONADO EM AÇO 51100 OU EQUIVALENTE; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; ABERTO; GAIOLA EM AÇO PRENSADO; FOLGA: C3; SÉRIE: 6222 C3; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA NSK	1 PC	R$ 548,00	R$ 548,00
ROLAMENTO; 1ª LINHA; CONFECCIONADO EM AÇO 51100 OU EQUIVALENTE; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; BLINDADO DOS DOIS LADOS; GAIOLA EM AÇO PRENSADO; FOLGA: C3; SÉRIE: 6203 ZZ C3; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA FRM	6 PC	R$ 9,20	R$ 55,20
ROLAMENTO; TIPO: FIXO DE UMA CARREIRA DE ESFERA; BLINDADO DOS DOIS LADOS; GAIOLA EM AÇO PRENSADO; FOLGA: C3; SÉRIE: 6210 ZZ C3; ACONDICIONAMENTO: 1ª EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E 2ª EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA; GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – MARCA FRM	2 PC	R$ 48,50	R$ 97,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 08 de setembro de 2022 e término dia 07 de setembro de 2023.

VALOR TOTAL GLOBAL: 11.572,35 (onze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ““2540.17.512.212.4035.0000.33903025.0.170.15245”

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

Uberaba/MG, 13 de setembro de 2022.

Ronaldo dos Reis Silva
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	BIDDEN COMERCIAL LTDA.

OBJETO:

FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de pastilhas de ácido tricloro isocianúrico 90%, para o processo de desinfecção de água para consumo humano deste Município, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT /UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PASTILHA DE CLORO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO 90%; PESO UNITÁRIO: 200 GRAMAS; UTILIZAÇÃO EM DOSADORES AUTOMÁTICOS; PRODUTO ESTÁVEL E DE LENTA DISSOLUÇÃO; CONFORMIDADE COM ABTN NBR 15.784/2014; REGISTRADO NA ANVISA; ACOMPANHA A DOCUMENTAÇÃO: LARS, CBRS, ANVISA, BT E FISPQ; FORNECIDO EM BALDES DE 10 KG; VALIDADE: 12 MESES. MARCA TRICLORO 90 PRO	400 KG	R$ 31,80	R$ 12.720,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 12 de setembro de 2022 e término dia 11 de setembro de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.4035.0000.33903011.0.170.15239"
PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Uberaba/MG, 13 de setembro de 2022.

Ronaldo dos Reis Silva
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 86/2021	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.
ESCOPO DO ADITAMENTO:	O objetivo deste Termo de Aditamento é a recomposição por reequilíbrio econômico-financeiro de redução do valor do Objeto ÓLEO DIESEL; TIPO: S10 que compõe a Ata de Registro de Preços nº 86/2021: O valor do LOTE 02 – CÓD 9386 que tem por objeto o Futuro e eventual fornecimento de ÓLEO DIESEL; TIPO: S10; conformidade: legislação vigente da agência nacional de petróleo. Marca - CIAPETRO passa a ser de R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) o litro, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903001.0.170.0.15233
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº 144/2021
Uberaba, 13 de setembro de 2022. **Ronaldo dos Reis Silva** Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões galvanizadas, para as demandas habituais nas manutenções de água desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
TUBO GALVANIZADO; IMERSÃO A QUENTE; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA: 2,65MM; FORNECIDO EM BARRA; EXTREMIDADES ROSQUEADAS (BSP); COMPRIMENTO: 06 METROS; PESO APROXIMADO (KG/BR): 10,02KG; TAMPA PROTETORA DE ROSCA; CONFORMIDADE: ABNT NBR 5580M. MARCA - APOLO	600 M	R$ 24,95	R$ 14.970,00
TUBO GALVANIZADO; IMERSÃO A QUENTE; DIÂMETRO NOMINAL: 1"; ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA: 3MM; FORNECIDO EM BARRA; EXTREMIDADES ROSQUEADAS (BSP); COMPRIMENTO: 06 METROS; PESO APROXIMADO (KG/BR): 14,27KG; TAMPA PROTETORA DE ROSCA; CONFORMIDADE: ABNT NBR 5580M. MARCA - APOLO	30 M	R$ 37,50	R$ 1.125,00
TUBO GALVANIZADO; IMERSÃO A QUENTE; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2"; ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA: 3MM; FORNECIDO EM BARRA; EXTREMIDADES ROSQUEADAS (BSP); COMPRIMENTO: 06 METROS; PESO APROXIMADO (KG/BR): 23,31KG; TAMPA PROTETORA DE ROSCA; CONFORMIDADE: ABNT NBR 5580M. MARCA - APOLO	12 M	R$ 49,95	R$ 599,40
TUBO GALVANIZADO; IMERSÃO A QUENTE; DIÂMETRO NOMINAL: 2"; ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA: 3MM; FORNECIDO EM BARRA; EXTREMIDADES ROSQUEADAS (BSP); COMPRIMENTO: 06 METROS; PESO APROXIMADO (KG/BR): 26,71KG; TAMPA PROTETORA DE ROSCA; CONFORMIDADE: ABNT NBR 5580L. MARCA - APOLO	36 M	R$ 68,95	R$ 2.482,20
BUJÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MARCA - TUPY	33 PÇ	R$ 2,45	R$ 80,85
TUBO GALVANIZADO; IMERSÃO A QUENTE; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/4"; ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA: 3MM; FORNECIDO EM BARRA; EXTREMIDADES ROSQUEADAS (BSP); COMPRIMENTO: 06 METROS; PESO APROXIMADO (KG/BR): 20,29KG; TAMPA PROTETORA DE ROSCA; CONFORMIDADE: ABNT NBR 5580M. MARCA - APOLO	12 M	R$ 44,95	R$ 539,40
NIPLES DUPLO; DIÂMETRO NOMINAL: 2.1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - TUPY	4 PÇ	R$ 59,95	R$ 239,80

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de setembro de 2022 e término dia 12 de setembro de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 20.036,65 (vinte mil trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903024.0.170.15244
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 136/2022

Uberaba, 14 de Setembro de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos e conexões galvanizadas, para as demandas habituais nas manutenções de água desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
TAMPÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	660 PÇ	R$ 4,90	R$ 3.234,00
COTOVELO 90°; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	20 PÇ	R$ 25,20	R$ 504,00
LUVA DE UNIÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; ASSENTO PLANO; JUNTA: TIPO NITRIPACK OU EQUIVALENTE; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	6 PÇ	R$ 53,50	R$ 321,00
LUVA SIMPLES; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	6 PÇ	R$ 14,98	R$ 89,88
LUVA DE UNIÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; ASSENTO PLANO; JUNTA: TIPO NITRIPACK OU EQUIVALENTE; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	6 PÇ	R$ 85,90	R$ 515,40
LUVA SIMPLES; DIÂMETRO NOMINAL: 3"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	6 PÇ	R$ 76,40	R$ 458,40
LUVA DE REDUÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 X 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	50 PÇ	R$ 6,95	R$ 347,50
COTOVELO DE REDUÇÃO 90°; DIÂMETRO NOMINAL: 1 X 3/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	20 PÇ	R$ 12,95	R$ 259,00
BUCHA DE REDUÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 X 1"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	5 PÇ	R$ 14,50	R$ 72,50
COTOVELO DE REDUÇÃO 90°; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 X 1"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	4 PÇ	R$ 31,95	R$ 127,80
BUCHA DE REDUÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 2 X 1"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE:	5 PÇ	R$ 20,30	R$ 101,50

NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH			
COTOVELO 90°; DIÂMETRO NOMINAL: 4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	2 PÇ	R$ 183,40	R$ 366,80
LUVA DE UNIÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 3"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; ASSENTO PLANO; JUNTA: TIPO NITRIPACK OU EQUIVALENTE; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	2 PÇ	R$ 232,90	R$ 465,80
BUJÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	2 PÇ	R$ 15,35	R$ 30,70
LUVA DE REDUÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 2 X 1 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	8 PÇ	R$ 24,70	R$ 197,60
LUVA SIMPLES; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	5 PÇ	R$ 15,95	R$ 79,75
COTOVELO DE REDUÇÃO 90°; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 X 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	4 PÇ	R$ 8,50	R$ 34,00
LUVA DE REDUÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2 X 1"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	4 PÇ	R$ 16,25	R$ 65,00
TAMPÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 1"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	12 PÇ	R$ 6,95	R$ 83,40
COTOVELO 90°; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	3 PÇ	R$ 19,10	R$ 57,30
LUVA DE REDUÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 1 X 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	6 PÇ	R$ 9,45	R$ 56,70
LUVA DE UNIÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 2 1/2"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; ASSENTO PLANO; JUNTA: TIPO NITRIPACK OU EQUIVALENTE; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA - MECH	2 PÇ	R$ 119,00	R$ 238,00
NIPLES DUPLO; DIÂMETRO NOMINAL: 4"; CONFECCIONADO EM FERRO MALEÁVEL; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; ROSCA: BSP; CONFORMIDADE: NBR'S 6943, 6590, 6323, 6414; GARANTIA MÍNIMA: 60 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MARCA - MECH	2 PÇ	R$ 101,00	R$ 202,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 13 de setembro de 2022 e término dia 12 de setembro de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 7.908,03 (sete mil novecentos e oito reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.212.4035.0000.33903024.0.170.15244
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 136/2022

Uberaba, 14 de Setembro de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO Nº 66/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	AC TRANSPORTE E LOCAÇÕES UBERABA – EIRELI – ME/EPP
OBJETO DO CONTRATO:	O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) caminhão toco com “Caçamba e Cabine Suplementar” capacidade para 6m³, ano de fabricação 2017 ou acima, para atender as equipes da Seção de Recuperação de Pavimentos e Vias, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Ações Urbanas.
GESTOR E FISCAL:	Gestor do Contrato: Fernando Pierre Massa CPF 576.904.306 -78 – Gerente de Área Suplente: Nelo da Cunha Bessa Filho CPF 341.183.656-34 – Gerente de Área Fiscal do Contrato: Hélio Galeno de Oliveira Júnior CPF 755.291.066-68 – Chefe de Departamento Suplente: José Tiago Antunes Alvarenga CPF 092.958.006-05 – Chefe de Seção
VIGENCIA:	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses sujeito a prorrogação naquilo que estabelece a LLC, a ser contado a partir da emissão da ORDEM DE LOCAÇÃO, a ser expedida pela Diretoria de Ações Urbanas ou preposta por ela designado.
VALOR:	O Valor GLOBAL do presente contrato é de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2560.17.512.206.4037.0000.33903913.0.100.15381
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão Eletrônico n° 128/2022

Uberaba/MG, 14 de setembro de 2022.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 58/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	GR INDÚSTRIA COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	O presente instrumento tem por objetivo contratação de empresa para o fornecimento de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO destinados ao tratamento de água, para o exercício de 2022, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade ACRESCER quantitativamente o percentual de 25% ao contrato representando o montante de R$ 21.730,00 (vinte e um mil e setecentos e trinta reais) passando o valor do presente instrumento de R$86.920,00 (oitenta e seis mil e novecentos e vinte reais) para R$108.650,00 (cento e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) e de 82.000 Kg (oitenta e dois mil quilos) para 102.500 Kg (cento e dois mil e quinhentos quilos), conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO n° 147/2021.
VIGENCIA:	O contrato vigorará para o exercício de 2022, tendo seu início em 01/01/2022.
VALOR DO ADITIVO	O valor do presente aditivo é de R$ 21.730,00 (vinte e um mil e setecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2540.17.512.212.4035.0000.33903011.0.170.15239
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão de Eletrônico n° 147/2021

Uberaba/MG, 09 de setembro de 2022.

Regis Gaspar Alves

Mat 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADO:	KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e consultoria técnica especializada em drenagem urbana e elaboração de projeto executivo de drenagem de dissipador de energia com vista ao controle de erosão urbana, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação de Gerência de Desenvolvimento e Projetos e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o período de vigência do referido Contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n° 72/2022.
VIGENCIA:	O contrato vigorará por um período de 30 (trinta) dias corridos, com início em 05 de setembro de 2022 e término em 04 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão Eletrônico n° 72/2022

Uberaba/MG, 13 de agosto de 2022.

Regis Gaspar Alves

Mat 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO Nº 67/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	NOGUEIRA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica de esteira, com “caçamba” (concha), com mão de obra inclusa, ano/modelo de fabricação a partir de 2015, para serviços de manutenção em todo complexo de saneamento da Codau, conforme condições contidas no termo de referência anexo II do edital pelo período de 02 meses, em atendimento à solicitação da Gerência de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
GESTOR E FISCAL:	Gestor do Contrato: Fernando Pierre Massa CPF 576.904.306 -78 – Gerente de Área Suplente: Giovanni Andréa Molinero CPF 755.593.406-00 – Analista de Saneamento Fiscal do Contrato: Hélio Galeno de Oliveira Júnior CPF 755.291.066-68 – Chefe de Departamento Suplente: Ildo Wendling CPF 614.596.909-15 – Chefe de Departamento

VIGENCIA:	O presente Contrato vigorará pelo período de 02 (meses) meses, contados a partir da data informada na ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ele indicado, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse e necessidade entre as partes.
VALOR:	O Valor GLOBAL do presente contrato é de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2540.17.512.212.4035.0000.33903912.0.170.15261 mão de obra e 2540.17.512.212.4035.0000.33903799.0.17015268 Locação
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão Eletrônico n° 111/2022

Uberaba/MG, 14 de setembro de 2022.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	OTTAWA ENGENHARIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Projetos Executivos com emprego do BIM, para construção dos Centros de Reservação 15 e 16 e adutoras. Os reservatórios serão construídos na Avenida das Toldas, esquina com Rua Abílio Monteiro, bairro Recreio dos Bandeirantes; e na Rua Iraci Cecílio de Araújo, esquina com a Avenida Vereador José Osório Guimarães, no bairro Jardim Espanha. Já as adutoras serão construídas interligando o CR 08 ao CR 15, CR 12 ao CR 16, CR 04 ao Jardim do lago, CR 06 ao CR 09, e o CR 11 à Avenida Niza Marquez Guaritá, no município de Uberaba (MG).
OBJETO DO ADIVITVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o período de vigência do referido Contrato, bem como ACRESCER ao valor total do contrato o percentual de 16,28% o que representa o montante na ordem de R$ 24.420,15 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quinze centavos), passando o valor total do contrato de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R$ 174.420,15 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quinze centavos) conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n° 137/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Os serviços objeto da deste instrumento correrão à conta dos recursos próprios do CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária rubrica de n° 2540.17.512.212.3005.0000.44905102.0.170.15174
VIGENCIA:	O contrato vigorará por um período de 60 (sessenta) dias corridos, com início em 17 de setembro de 2022 e término em 16 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n° 137/2021

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2022.

Regis Gaspar Alves

Mat: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

PORTARIA Nº 03 /2022 - FCU

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC

Cássio Luis Facure, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques", no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, e demais legislações atinentes à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a comissão organizadora da Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, vinculada à Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques" e ao Conselho Municipal de Política Cultural, conforme Edital de Convocação.

Membros:

Gustavo Vaz Silva;
Márcia Resende Otaviano;
Frederico Masson;
Paula Cusinato;
Marco Fabio Gomes Lemos;
Murilo César Tomaim;
Natália Alberto de Melo;

Art. 2º - Fica assegurada aos membros da comissão a organização e o desenvolvimento de suas atividades na Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural -CMPC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba (MG), 16 de Setembro de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba "Professor Antonio Carlos Marques"

.....

PORTARIA N.º 015/2022 – FCU

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA DE MÉRITO ARTÍSTICO-CULTURAL DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DO SEGMENTO DE ARTE URBANA PARA PINTAR ÁREA ESPECIFICA DO ESTÁGIO ENGENHEIRO JOÃO GUIDO – UBERABÃO – EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DE SUA INAUGURAÇÃO – CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2022.

Cássio Luis Facure, Presidente de Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques", no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, e demais legislações atinentes à matéria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão Julgadora de Mérito Artístico-cultural do credenciamento de artistas do segmento de arte urbana para pintar área especifica do Estágio Engenheiro João Guido – Uberabão – em comemoração aos 50 anos de sua inauguração – conforme edital de chamada pública nº 09/2022.

Membros:

Titulares

CAIRO DAMASCENO SILVA
MARCO FÁBIO GOMES LEMOS
PAULO MIRANDA

Suplente

ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Fica assegurada aos membros da comissão a faculdade de convocar servidores para prestar assessoramento técnico e pareceres em assuntos específicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba/MG, 16 de setembro de 2022.

CÁSSIO LUIS FACURE

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecimento do resultado do julgamento do Processo Licitatório – Tomada de Preço 01/2022, tendo como objeto, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de reforma do Telhado/Cobertura do Prédio Principal e Ginásio da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, localizados à Rua Major Eustáquio n° 790 - Bairro São Benedito - Uberaba (MG**),** conforme especificações contidas no Edital e seus ANEXOS e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da Lei Federal n° 8666/93, a licitação supracitada, na qual, se tornou vencedora a empresa abaixo mencionada, por atender todas as exigências solicitadas e apresentar o menor preço global:

QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA

CNPJ: 25.297.710/0001-56

LOTE 01/ VALOR TOTAL – **R$ 646.932,43**

Valor Global	**646.932,43** (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Registra-se, publique-se e lavre o contrato.

Homologado em 14 /09/2022

Cumpra-se

Uberaba (MG), 16/09/2022

Sônia Manzan

Presidência FETI

Decreto n° 1098/2021

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 15/09/2022

Processo Seletivo — Oficial em Edificação

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **OFICIAL EM EDIFICAÇÃO** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 22 (vinte dois) de setembro de 2022 (quinta-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Fundamental completo.
2. Experiência na área de Construção Civil (obras, pintura, manutenção predial) será um diferencial
3. Desejável Conhecimento em marcenaria e manutenção hidráulica.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa

Hospital Regional José Alencar

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 098/2022

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9°, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1° da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2022.2296.800551PA, defere à servidora **ELCIA MARIA ARAUJO BONFIM**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11026050.1.00907/19-2,** emitida em **23/08/2022**, de 2.781 dias, ou seja, 07 anos, 07 meses e 16 dias, na matrícula 6451-3.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 1.680/2022

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 099/2022

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9°, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1° da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2022.2296.800554PA, defere ao servidor **JOAQUIM MOTA**, lotado na **CODAU**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **17001080.1.00392/22-0,** emitida em **25/08/2022**, de 3.654 dias, ou seja, 10 anos, 00 meses e 04 dias, na matrícula 837-0.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 1.680/2022

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 100/2022

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9°, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1° da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2022.2296.800555PA, defere à servidora **VANIA APARECIDA ALVES SOUZA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11025050.1.00516/21-7,** emitida em **30/08/2022**, de 4.492 dias, ou seja, 12 anos, 09 meses e 04 dias, na matrícula 46888-6; e de 891 dias, ou seja, 02 anos, 05 meses e 11 dias, na matrícula 15319-3, e ainda, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** nº **144930/2021,** emitida em **30/07/2021**, de 471 dias, ou seja, 01 ano, 03 meses e 16 dias, ambas na matrícula na 15319-3.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 1.680/2022

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 101/2022

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9°, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1° da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2022.2296.800547PA, defere ao servidor **PAULO SÉRGIO RODOVALHO**, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **17021140.1.00145/22-6,** emitida em **11/08/2022**, de 8.588 dias, ou seja, 23 anos, 06 meses e 13 dias, na matrícula 808-7.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 1.680/2022

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0002818

RECCLAMANTE: SINARA DA SILVA FREITAS

RECLAMADA: TELES ESTÉTICA E BELEZA EIRELI – "TELES STHETIC"

CNPJ: 26.744.903/0001-70

Ementa: Processo administrativo. Reclamante adquiriu um pacote de sessões de depilação a laser. Serviço não prestado. Reclamante solicitou restituição do valor pago. Valor não restituído à consumidora. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 14 de setembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0004030

RECCLAMANTE: ADRINELLY LEMES NOGUEIRA

RECLAMADA: TELES ESTÉTICA E BELEZA EIRELI – "TELES STHETIC"

CNPJ: 26.744.903/0001-70

Ementa: Processo administrativo. Reclamante adquiriu um pacote de sessões de depilação a laser e serviços de estética. Serviço não prestado. Reclamante solicitou restituição do valor pago. Valor não restituído à consumidora. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 14 de setembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0004042

RECCLAMANTE: GABRIELLE SILVA ALVES SEBASTIÃO

RECLAMADA: TELES ESTÉTICA E BELEZA EIRELI – "TELES STHETIC"

CNPJ: 26.744.903/0001-70

Ementa: Processo administrativo. Reclamante adquiriu um pacote de sessões de depilação a laser. Serviço não prestado. Reclamante solicitou restituição do valor pago. Valor não restituído à consumidora. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 14 de setembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0004041

RECCLAMANTE: RAQUEL RODRIGUES NUNES

RECLAMADA: TELES ESTÉTICA E BELEZA EIRELI – "TELES STHETIC"

CNPJ: 26.744.903/0001-70

Ementa: Processo administrativo. Reclamante adquiriu um pacote de sessões de depilação a laser. Serviço não prestado

integralmente. Reclamante solicitou restituição do valor pago. Valor não restituído à consumidora. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 14 de setembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0004016

RECCLAMANTE: JAQUELINE APARECIDA ANASTÁCIO

RECLAMADA: TELES ESTÉTICA E BELEZA EIRELI – "TELES STHETIC"

CNPJ: 26.744.903/0001-70

Ementa: Processo administrativo. Reclamante adquiriu serviço de estética. Serviço não prestado. Reclamante solicitou restituição do valor pago. Valor não restituído à consumidora. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 14 de setembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0003000

RECCLAMANTE: ANA MARIA DOS SANTOS

RECLAMADA: JULIANO ANDRADE LIMA

CNPJ: 39.411.588/0001-01

Ementa: Processo administrativo. Reclamante adquiriu confecção e montagem de um guarda roupas. Serviço não prestado integralmente na data acordada. Reclamante solicitou restituição do valor pago, devidamente corrigido. Valor não restituído ao consumidor. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 14 de setembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0002791

RECLAMANTE: CAMILA SILVA AMARAL

RECLAMADA: TELES ESTÉTICA E BELEZA EIRELI

CNPJ: 26.744.903/0001-70

Ementa: Processo administrativo. Reclamante adquiriu dois pacotes de sessões de depilação a laser. Serviço não prestado. Reclamante solicitou restituição do valor pago. Valor não restituído à consumidora. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa com sansão à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à empresa.

Uberaba (MG), 14 de setembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0004035

RECLAMANTE: MARIA SENA DE OLIVEIRA NETA

RECLAMADA: TELES ESTÉTICA E BELEZA EIRELI

CNPJ: 26.744.903/0001-70

Ementa: Processo administrativo. Reclamante adquiriu pacotes de sessões de depilação a laser. Serviço não prestado. Reclamante solicitou restituição do valor pago. Valor não restituído à consumidora. Reclamada devidamente intimada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para defesa. Decisão Administrativa com sansão à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à empresa.

Uberaba (MG), 14 de setembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

CODIUB

Licitações e Contratos

Outros atos

PORTARIA Nº 023/2022

Designa membros para compor a Comissão Especial de Licitação, para avaliação de toda a documentação Técnica, metodologia de trabalho a ser apresentada e realizar Prova de Conceito, referente aos Módulos do Sistema, citados no Termo de Referência da Licitação Pública nº 002/2022.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar membros para compor a Comissão Especial de Licitação, para a Licitação Pública nº 002/2022.

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão Especial de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB:

· **NILTON SANTOS DE OLIVEIRA;**

· **JULIANO FERREIRA DE OLIVEIRA;**

· **PAULO SÉRGIO RÊGO e**

· **ALCIDES ANDRÉ CARVALHO**

Parágrafo Único - Nesta oportunidade, nomeia-se Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Membro, respectivamente.

Art. 2º - A investidura dos referidos empregados é para o período contemplado a partir desta data, e vai até o julgamento final da Licitação Pública nº 002/2022.

Art. 3º - Caberá à Comissão Especial de Licitação analisar, processar e decidir qualquer ato relativo à parte técnica da Licitação Pública nº 002/2022, inclusive, aplicar a competente Prova de Conceito, cabendo a emissão de pareceres e relatórios sobre os trabalhos realizados, e demais atos que lhe couberem, pertinentes ao certame.

Art. 4º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital e Termo de Referência da Licitação Pública nº 002/2022.

Art. 5º - A Comissão julgará objetivamente, segundo os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no Edital e Termo de Referência, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes e a órgãos de controle interno e externo.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 12 de setembro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Crisitna Rocha F. dos Santos	**George Júnior Pereira**
Diretora Presidente	**Diretor Jurídico**

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.
CONTRATADA:	MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:	Locação com manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) autoenvelopadora para atender a Contratante.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
PRAZO:	60 (sessenta) meses.
LICITAÇÃO:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

Uberaba/MG, 15 de setembro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

.....

EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO Nº 021/2020

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.
CONTRATADA:	AGMR Comércio e Serviços Ltda - ME
OBJETO:	O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Termo de Contrato de Prestação de Locação e Suporte Técnico nº 021/2020, cujo objeto é a locação com manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) auto-envelopadora.
PRAZO:	Rescindido a partir do dia 13 de setembro do corrente ano, o Termo de Contrato de Prestação de Locação e Suporte Técnico nº 021/2020, firmado em 01 de outubro de 2020, para todos os efeitos de direito.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 003/2020

Uberaba/MG, 13 de setembro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Keila Cristina Rocha fialho dos Santos

Diretora Presidente

.....

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB
CONTRATADA:	**MGL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para locação com manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) autoenvelopadora para atender a Contratante, conforme Termo de Referência.
VALOR MENSAL:	**R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO:	Art. 110, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal n.º 13.303/16.

Visto–Membros da CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos, Art. 110, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal nº 13.303/16, devendo ser publicado na Imprensa Oficial

do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG, 14 de setembro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

Errata

ERRATA DO EDITAL DA LICITAÇÃOPÚBLICA Nº 002/2022

Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN com licença de uso de Software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Gestão Eletrônica dos Serviços Tomados de Fora do Município, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros – DES-IF, Gestão do Simples Nacional e todos os serviços técnicos especializados necessários na área tributaria de ISSQN, modalidade ASP (Application Service Provider) com fornecimento de Data Center, com disponibilização de código fonte, bem como fornecimento de infraestrutura para compor Central de Atendimento, nos Municípios clientes da CODIUB, e realização de Telecobrança de Dívidas Ativa e Parcelamentos dos Tributos Municipais (ISS, IPTU, ITBI, TAXAS), conforme Termo de Referência e seus anexos.

ONDE SE LÊ:

4.1- Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas, com objeto social pertinente e compatível ao fornecimento do objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes desse edital e seus anexos, sendo permitida a formação de consórcio;

4.2 - Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues à CPL pregoeiro e Equipe de apoio antes do horárioprevisto para o início da sessão pública.O envelope deveráconter todos os documentos de credenciamento e habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas no Edital e seus anexos;

1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

1. É vedado a participar da presente licitação as empresas:

4.4.1- Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.1.1- Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;

4.4.1.2 - É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.

4.4.2 - Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.3 - Estrangeiras que não funcionem no País;

4.4.4- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;

4.4.5 - A participação neste certame, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. **-** O prazo de validade da proposta apresentada, pela licitante, será considerado pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

1. **-** Não será permitido aos representantes designados representar mais de uma licitante.

1. - Após o término do contrato, a CONTRATADA se obriga, se necessário, à continuidade de prestação dos serviços, mediante pagamento, bem como proceder à transição para outra CONTRATADA, se for o caso, de modo que os serviços oferecidos pela CODIUB não sofram solução de continuidade.

LEIA-SE:

1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas, com objeto social pertinente e compatível ao fornecimento do objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes desse edital e seus anexos, sendo permitida a formação de consórcio;

1. Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues à CPL, Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de credenciamento e habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas no Edital e seus anexos;

1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

1. É vedado a participar da presente licitação as empresas:

1. Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

1. Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;

1. É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.

1. Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

1. Estrangeiras que não funcionem no País;

1. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;

1. A participação neste certame, implicaem aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. O prazode validade da proposta apresentada, pela licitante, será considerado pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

1. Não será permitido aos representantes designados representar mais de uma licitante.

1. Após o término do contrato, a CONTRATADA se obriga, se necessário, à continuidade de prestação dos serviços, mediante pagamento, bem como proceder à transição para outra CONTRATADA, se for o caso, de modo que os serviços oferecidos pela CODIUB não sofram solução de continuidade.

ONDE SE LÊ:

4.7.7. Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e Certidão Simplificada, atualizada – do ano em curso (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

LEIA-SE:

4.7.7. Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo VII, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e Certidão Simplificada, atualizada – do ano em curso (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

ONDE SE LÊ:

4.8.3. Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES), a CARTA DE CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (Anexo III), bem como, da declaração de responsabilidades (Anexo IV), e se for o caso, a DECLARAÇÃO de ME ou EPP, (vide modelo do Anexo V);

LEIA-SE:

4.8.3. Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES), a CARTA DE CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (Anexo VIII),bem como, da declaração de

disponibilidade (Anexo X), e se for o caso, a DECLARAÇÃO de ME ou EPP, (vide modelo do Anexo VII);

ONDE SE LÊ:

4.8.4. A não apresentação da declaração Anexo III, implicará na exclusão do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

LEIA-SE:

4.8.4. A não apresentação da declaração Anexo VIII, implicará na exclusão do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

ONDE SE LÊ:

11.14. - O pagamento pelos serviços executados e previsão constante no item 3.12, será sempre vinculado e efetivamente exigível somente após o recebimento do crédito da CONTRATANTE junto ao respectivo Município;

LEIA-SE:

11.14. O pagamento pelos serviços executados e previsão constante no item 11.12, será sempre vinculado e efetivamente exigível somente após o recebimento do crédito da CONTRATANTE junto ao respectivo Município;

ONDE SE LÊ:

16.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação nº 001/2021, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº 13.303/16 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB.

LEIA-SE:

16.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitatório - Licitação Pública nº 002/2022, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº 13.303/16e no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB.

Fica mantida a data de 19/09/2022 para início da sessão, no mesmo horário, visto que as alterações acima não interferem no conteúdo das propostas, ficando ratificados os demais termos do Edital - Licitação Pública nº 002/2022, naquilo em que não colidir com o ora retificado.

Uberaba/MG, 15 de setembro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Capítulo I Da Finalidade e Competência do Regimento Interno publica a errata:

Onde se-lê

Art. 6° - Setoriais culturais e seus respectivos dias de eleições;

Dia 19/09/2022- Setorial de Empresas e Produtores Culturais; Setorial de Intuições Culturais Não-Governamentais;

Dia 20/09/2022- Setorial de Música; Setorial de Dança;

Dia 21/09/2022- Setorial de Literatura; Setorial de Artesanato;

Dia 21/09/2022- Setorial de Cultura-Popular; Setorial de Cultura Afro-Brasileira;

Dia 26/09/2022- Setorial de Artes Visuais e Design; Setorial Audiovisual e Arte Digital;

Dia 27/09/2022-Setorial LGBTQIAP+

Dia 29/09/2022-Setorial de Patrimônio Cultural; Setorial de Teatro e Circo;

Leia – se

Art. 6° - Setoriais culturais e seus respectivos dias de eleições;

Dia 19/09/2022- Setorial de Empresas e Produtores Culturais; Setorial de Intuições Culturais Não-Governamentais;

Dia 20/09/2022- Setorial de Música; Setorial de Dança;

Dia 21/09/2022- Setorial de Literatura; Setorial de Artesanato;

Dia 22/09/2022- Setorial de Cultura-Popular; Setorial de Cultura Afro-Brasileira;

Dia 26/09/2022- Setorial de Artes Visuais e Design; Setorial Audiovisual e Arte Digital;

Dia 27/09/2022-Setorial LGBTQIAP+

Dia 29/09/2022-Setorial de Patrimônio Cultural; Setorial de Teatro e Circo;

UBERABA 16 DE SETEMBRO DE 2022

Frederico Masson

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDICAU

Ata nº: 043 – Biênio 2021-2023: Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às 09:20 reuniram-se na Casa dos Conselhos, os conselheiros para uma plenária ordinária com a seguinte pauta: 1- Abertura; 2 – Leitura das Atas Anteriores; 3 – O Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente de Uberaba e Apresentação do resultado dos trabalhos da Comissão de Fluxos do Projeto Roda de Conversa – Juiz de Direito Dr Marcelo e Professor Aragão ; 4 – Informações sobre o Projeto de Lei nº 052/2022; 5 – Informações sobre o Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente em Uberaba; 6 – Informações sobre o Edital Itaú Social; 7 – Informações sobre o Edital nº 01/2022 – COMDICAU 7.1 – Leitura sobre o parecer do pedido de impugnação; 7.2 Leitura do parecer da comissão – Fase 1; 7.3 Leitura do parecer da comissão – Fase 2; 7.4 Apresentação do ofício do Instituto Mãos Solidárias; 8 – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 9 – Informes: Saldo da Contas do FUMDICAU; 10 – Encerramento. Justificaram a ausência os conselheiros: Ivone Aparecida Vieira Silva, Salimar da Fonseca Carvalho Peixoto, Mauricio Leite Cubero. Iniciando a reunião o Presidente dá as boas-vindas a todos e solicita a inserção de mais dois pontos de pauta (- Eleição da 1ª secretaria e – Resposta sobre a situação da merenda escolar em Uberaba) em seguida a 2ª secretaria faz a leitura da Ata anterior que foi aprovada pelos conselheiros presentes. Item 3 – O Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente de Uberaba e Apresentação do resultado dos trabalhos da Comissão de Fluxos do Projeto Roda de Conversa – Dr Marcelo se apresentou, explicou sobre o conselho municipal da criança e do adolescente, o papel do conselheiro e sobre o sistema de garantia de direitos, posteriormente passou a palavra para o Professor Aragão para que ele pudesse explicar sobre os fluxos do Projeto Roda de Conversa. Quanto ao item 4 – Informações sobre o Projeto de Lei nº 052/2022 Presidente William informa que a lei municipal foi votada e dos avanços que conseguimos, e um deles é que agora o conselho pode abrir os editais de chancelamento, e o que gerou divergência foi em relação a votação e a escolha de conselheiros tutelares, a nova redação recomendada pelo MP combinado com a própria SEDS e debatido com os conselheiros tutelares era que a votação deveria ser uninominal, cada eleitor votaria em apenas um conselheiro tutelar e isso propiciaria a utilização de urnas eletrônicas nas próximas eleições com distribuição de locais de votação. O projeto original propunha vários avanços tecnológicos, e isso não aconteceu porque houve uma emenda contrária a isso e o que está aprovado hoje é que o cidadão Uberabense poderá votar em até a quantidade de números de conselheiros disponíveis. O presidente pede que conste em ata que ele repudia essa ação veementemente porque essa não era a posição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e neste ato reconhecendo todos os avanços, os senhores legisladores e aqueles que aprovaram aquela legislação neste momento não observaram os direitos das crianças e dos adolescentes, observaram outros interesses, excetos os interesses das crianças e dos adolescentes. Fica registrado aqui a nossa indignação em respeito aos seis legisladores contrários a essa legislação. Presidente William diz que não estará mais na presidência do conselho no ano que vem, que a presidência estará nas mãos do poder público, mas que estará do outro lado cobrando esse compromisso daqueles que prometeram que a eleição será transparente, em vários locais e com possibilidade de utilização de mecanismos modernos de escolhas de nossos representantes. Hoje legalmente isso não é possível segundo o Ministério Público que estava presente na presença do Dr André Tuma que disse que isso não é possível. Foi informado também que existia uma comissão com vários membros do conselho, ministério público, Seds e Câmara Municipal para discuti-la antes da votação. Item 5 – Informações sobre o Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente em Uberaba a conselheira e coordenadora da comissão responsável pelo diagnostico, Nubia, pontuou que a terceira etapa finaliza no dia 12/08/2022, finalizando essa etapa, já temos um mapa geral de todas as entidades que atendem crianças e adolescentes, dados de Uberaba atualizados, e a partir de setembro deverá acontecer algumas visitas presenciais. É informado ainda que o plano de ação foi discutido junto a mesa diretora do COMDIAU e a comissão e o diagnostico tem previsão para final de 2022. Item 6 – Informações sobre o Edital Itaú Social 2022, o projeto aprovado pelo conselho foi do Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social que agora está aguardando aprovação do Itaú Social que deve sair em meados de dezembro/2022. O projeto Educação: Reforço Escolar Saudável irá atender 160 crianças entre 06 e 08 anos, devidamente matriculadas no ensino regular, através de reforço escolar nas disciplinas de português e matemática no contra turno, fornecendo 1 (uma) cesta básica mensal para cada família de beneficiário e promovendo Rodas de Conversa entre pais sobre acompanhamento do desenvolvimento escolar, boas práticas de higiene e saúde

e realizar visitas domiciliares a fim de observar a convivência familiar e prevenir violações dos direitos das crianças. Item 7 – Informações sobre o Edital nº 01/2022 – Comdicau 7.1 – Leitura sobre o parecer do pedido de impugnação; 7.2 Leitura do parecer da comissão – Fase 1; 7.3 Leitura do parecer da comissão – Fase 2; 7.4 Apresentação do ofício do Instituto Mãos Solidárias; Presidente William pede que a conselheira Fernanda leia o parecer da comissão fase 1, a mesma explica que foram escritas 33 propostas de projetos de 23 instituições distintas para os eixos 1, 2 e 3, onde foram escritos 16 projetos para o eixo 1, 08 projetos para o eixo 2 e 09 projetos para o eixo 3. O projeto Luz, Capacitação para o Mercado de Trabalho da instituição Casa do Menor Coração de Maria foi retirado do edital pela própria instituição mediante e-mail enviado ao COMDICAU, estando o mesmo automaticamente excluído do certame. Deste modo, concluíram apresentação 32 projetos. Na fase inicial já foram desclassificados 03 projetos que não são passíveis de correção. Seguindo com a leitura, a conselheira Fernanda faz a leitura do parecer da comissão fase 2 onde informa que todas as 15 propostas com possibilidade ajuste, cumpriram os prazos previstos e seguem no certame, juntamente com os demais projetos que não necessitaram de ajustes. Seguem para a próxima fase, 29 projetos de 20 instituições distintas, sendo 13 projetos no eixo 1, 06 projetos no eixo 2 e 10 projetos no eixo 3. Karim informa que os projetos foram avaliados de forma individual e coletiva pela comissão, onde foi criado uma planilha para que cada membro possa fazer sua avaliação pessoal e na sexta-feira reúne para alinhar essas informações e trocar ideias para que possa definir o rankeamento. Presidente William informa que o primeiro resultado oficial sai no dia 17/08/2022 com rankeamento dos projetos selecionados e com sugestão de valores. Presidente William faz a leitura do parecer do pedido de impugnação feito pelo Instituto Mãos Solidárias que foi encaminhado para o e-mail do COMDICAU onde informa que o pedido de inscrição deste instituto foi aprovado na última plenária de Julho e que os representantes da instituição estavam presentes onde foi repassado etapa por etapa de todo edital. Foi informado também que o edital já tinha um 1º aperfeiçoamento, que dizia que o link não seria mais utilizado e depois teve o 2º aperfeiçoamento corrigindo o cronograma e depois o 3º aperfeiçoamento retirando um documento que estava sendo exigido, mas por lei já não era obrigatório e dilatando os prazos do edital, que antes, os projetos eram para ser entregues em 01/07/2022 e passaram para 22/07/2022, com isso o cronograma foi refeito. No dia 22/07/2022, era o prazo final da entrega dos projetos na sede do COMDICAU, mas a referida instituição não entregou e no dia 29/07/2022 apresentaram a manifestação que foi lida para ser apreciada por esse conselho, querendo de qualquer forma que a comissão aceitasse o projeto que foi inserido no link e que não entregue a este conselho de forma física conforme informava no edital. Gostaríamos de registrar em ata que a instituição informa em seu documento que foi entregue ao conselho que eles não leram o 1º aperfeiçoamento, seguindo somente a partir do 2º aperfeiçoamento. Posteriormente, o conselheiro Karim faz a leitura do parecer da comissão, que indeferiu o pedido do Instituto Mãos Solidárias, por entender que todos os tramites do edital tiveram uma ampla divulgação e que a instituição encaminhou um e-mail no dia 14/07/2022 as 10:01 solicitando informações em relação ao edital e obteve resposta no mesmo dia as 13:05, na resposta deste e-mail, foram enviados todos os aperfeiçoamentos deste edital, bem como o edital 2022. O presidente William levou a plenária o parecer da comissão que foi aprovada pelos conselheiros presentes com uma abstenção da conselheira Augusta. O conselheiro Carlos Henrique pediu para constar em ata, que a instituição chegou a pedir uma plenária extraordinária para discutir sobre o assunto e não tinha nenhum representante da instituição na plenária. Item 8 – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Presidente William informa que a conferência municipal tem que ser realizada a cada dois anos e que hoje iremos nomear uma comissão para estar à frente desse trabalho. Para compor a comissão pela sociedade civil, teremos as conselheiras Mariângela, Vanessa, Marta e Jacilane. Para compor a comissão pelo poder público, teremos as conselheiras Cláudia, Fernanda, Maria Cecília e Valquiria. E no apoio teremos o conselheiro Karim, a Secretaria Executiva Verediana, Cristiane e Luana. Para coordenar essa comissão a conselheira Vanessa foi indicada. Item 9 – Informes: Saldo das Contas do FUMDICAU, 200.000-8 o valor é de R$ 3.777.658,39. Os dois pontos de pauta que foram pedidos para serem inseridos no começo da plenária, estão sendo retirados de pauta pelo adiantar da hora. Eles voltarão na próxima plenária. Nada mais a ser tratado, o Presidente William agradece a todos os presentes e encerra a plenária às 12:50, essa ata foi redigida por mim Vanessa Ribeiro Mota, 2ª Secretária do COMDICAU e foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Nubia Alves de Carvalho Ferreira, Vanessa Ribeiro Mota, Marco Antônio de Azevedo Cury, Augusta Maria Alves Carlos, Jacilane de Barros Ribeiro, Carlos Henrique da Costa, Nathalia Moreira Albino, Liliane Martins, Marta de Oliveira, Mariangela Terra Branco Camargos, Wiliam Rodrigues de Brito, Karim Abud Mauad, Lucas Amoni Leite Lemos, Roberta Franciele Bessa, Daniela Alves de Oliveira, Fernanda Ribeiro Alves Manzan, Maria Cecilia Daher, Claudia Cristina da Silva, Valquiria Alves Mariano, Bruna Fernanda Pereira Oliveira, Maria José de Souza, Ranne Cassia Miranda.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UBERABA

ATA de nº 25 – Quadriênio 2019/2023 - 23ª. Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba – CMDMU

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Conselho dos Direitos da Mulher de Uberaba, as 13:50h, de forma presencial, na Casa dos Conselhos à rua Artur Machado, 553, em segunda convocação para deliberar sobre a seguinte pauta do dia: 1. Abertura; 2. Posse e boas vindas da nova Conselheira indicada pela Associação de Bairros; 3. Deliberação da ata da reunião ordinária de 29 de junho de 2022; 4. Em alusão ao Agosto Lilás a Delegacia de Orientação e Proteção a Família-DOPF é a nossa convidada; 5. Sobre Geração de Renda – Convidado Sr. Ivo Diogo Moratelli, Chefe da Seção de Apoio a Geração de Trabalho e Renda; 6. Sobre as comissões de trabalho: participação e andamento das Comissões de trabalho; 7. Palavra das Conselheiras; 8. Encerramento. A presidente Juciara Moura Limírio, declara aberta a reunião, agradece a presença de todos e lamenta a ausência daqueles que não puderam participar. Juciara enfatiza a importância do CMDMU na luta em defesa pelos direitos da mulher de Uberaba e afirma que mesmo com as adversidades enfrentadas , principalmente com relação as dificuldades de alguns membros do conselho em participar das reuniões, bem como a adesão da sociedade para preencher as cadeiras vagas, o CMDMU tem que se manter. É voz unanime que o Conselho tem que continuar suas atividades pois é imprescindível para dar suporte às Políticas Públicas para Mulheres no município de Uberaba. Sobre o item 2 da pauta, a apresentação da nova conselheira não foi possível pela ausência da mesma. É então colocado em mesa para deliberação a ata da reunião ordinária de 29 de maio de 2022 que é aprovada sem restrições e por unanimidade. Seguindo a pauta, no item 4, em alusão ao Agosto Lilás, é apresentada e passada a palavra para a conselheira suplente, Marcela Messias representante da DOPF para discorrer sobre e como é feito o trabalho da Delegacia de Orientação e Proteção à Família, onde ela trabalha como investigadora de Polícia Cívil. Marcela explica que a demanda maior na referida delegacia , acontece por iniciativa da vítima, mas que também pode vir através de flagrantes e Denuncias Anônimas que são verificadas sempre que chegam. A investigadora Marcela explica como são feitos os atendimentos e o fluxo desses atendimentos dentro da delegacia. Fala ainda sobre as medidas protetivas, quando acontece e sobre o seu descumprimento, que gera crime e prisão. São feitas algumas perguntas sobre o assunto e todas elas são respondidas e as dúvidas sanadas. Também dentro da pauta, no item 5 o convidado é o Sr. Ivo Diogo Moratelli, Chefe da Seção de Apoio a Geração de Trabalho e Renda para esclarecer sobre as atividades da pasta. Explica que esta Seção pertence ao Departamento de Proteção Social Básica/SEDS e trabalha em parceria com o CINE com o objetivo de traçar planos de empregabilidade. Fala sobre os cursos que acontecem nos CRAS e suas pretensões de empreender outros cursos para capacitação. Passa a palavra para a Conselheira suplente, Anna Maia Jampaulo que é Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres da PMU para que comente sobre a Feira de Empreendedorismo que acontecerá em parceria com o CEBRAC. Explica que será um evento piloto e que espera que atinja seus objetivos e possa acontecer mais vezes. Anna Maia solicita que seja constado em ata sua satisfação em poder trabalhar neste evento com o Sr. Ivo e agradece a parceria, que segundo ela tem sido de grande valia e produtividade. Informa ainda que o foco da feira foi pensado para atender mulheres vulneráveis e solicita apoio do Conselho. A presidente Juciara Moura Limírio afirma ser muito bom que aconteça esta feira, pois muitas vezes o dificultador para o empoderamento das mulheres é a questão financeira. A conselheira Marcela Marcondes se oferece para colaborar na divulgação do evento e a Vice presidente Maria Abadia Vieira sugere procurar o Geo Park para uma parceria pois o mesmo é um agente de fomentação e afirma realizar um grande trabalho. Anna Maia reforça o público pretendido. Ainda a Conselheira Marli Amaral fala da necessidade de se trabalhar e divulgar as ações na Zona Rural onde as oportunidades são menores. Seguindo a pauta, no item 6 - sobre a participação e andamento das Comissões de trabalho, apenas a Comissão de Empreendedorismo apresentou proposta de trabalho. A conselheira Maria José fala sobre o evento que acontecerá em Ponte Alta e na Baixa, com palestras em alusão ao Agosto Lilás (Lei Maria da Penha) em parceria com o Centro Integrado da Mulher – CIM, e que a comissão pretende fazer mais rodas de conversa com as mulheres da região , escutar suas demandas para propor ações. Informa ainda que a SAGRI vai iniciar um curso de manipulação de alimentos, pois é uma grande demanda do local. É sugerido também que o conselho faça reuniões ordinárias de forma itinerante, como estratégia para abarcar maior engajamento da sociedade. A presidente ficou de estudar essa proposta. A vice-presidente, Maria Abadia, pede a palavra e fala sobre o sucesso do encontro em alusão ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha, afirmando sua satisfação, pois o objetivo proposto foi cumprido. Nada mais a ser tratado a Presidente do CMDM – Juciara Moura, encerra a reunião e agradece a presença de todos. Estão presentes Ana Maia Jampaulo Andrade, Maria José de Souza, Juciara Moura Limírio, Maria Abadia Vieira da Cruz, Marli Ferreira Amaral, Gleibe Terra Júnior, Marcela Marcondes e Marcela Messias. Presente também Ivo Diogo Moratelli, Chefe da Seção de Apoio a Geração de Trabalho e Renda, SEDS/ PMU. Após todas as considerações, é lavrada a presente ata por mim, Dora Lucia Lacerda de Miranda, secretaria executiva do CMDMU, que, lida e aprovada pelas conselheiras presentes, será publicada no Porta Voz de Uberaba.

Uberaba, 27 de julho de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 03

08 de setembro de 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, da 2º Reunião de Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do mês de setembro de 2022:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munícipios;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

CONSIDERANDO Recomendação sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde, para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e orientação sobre prorrogação de mandato de Conselhos Municipais de Saúde com mandato prorrogado.

CONSIDERANDO a Resolução CES-MG nº 073 de 08 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a realização das Conferências Municipais de Saúde do ano de 2021, base para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 resolve;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.766, publicado no Jornal Oficial do Município, Porta-Voz de 17 de agosto 2022, que alterou o Decreto nº 2.542/2022, que Convoca a população de Uberaba para participar da X Conferência Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o **cronograma da X Conferência Municipal de Saúde: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS",** conforme disposição no **AneXo I.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cezar William de Melo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde __/___/2022

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 153/2021

ANEXO I

X Conferência Municipal de Saúde: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"

CRONOGRAMA

PRÉ CONFERÊNCIA

DISTRITO I

DATA: 14/09/2022

HORÁRIO: 18:00hs às 22:00hs

LOCAL: FUNEL – Av. Orlando Rodigues da Cunha, 1837 - Abadia

18:00 – Credenciamento

18:30 – Palestra sobre os eixos temáticos (Rita de Cássia Rodrigues Reis e Valdilene Rocha Costa Alves)

20:00 - Intervalo
20:15 - Discussão dos Grupos por Eixo Temático
21:15 – Apresentação de Propostas
22:00 – Encerramento
OBSERVAÇÃO: A CADA GRUPO HAVERÁ 02 DOIS COORDENADORES PARA APOIAR A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

PRÉ CONFERÊNCIA

DISTRITO II

DATA: 21/09/2022
HORÁRIO: 18:00hs às 22:00hs
LOCAL: HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR - Av. Alexandre Barbosa, 106
18:00 – Credenciamento
18:30 – Palestra sobre os eixos temáticos (Rita de Cássia Rodrigues Reis e Valdilene Rocha Costa Alves)
20:00 - Intervalo
20:15 - Discussão dos Grupos por Eixo Temático
21:15 – Apresentação de Propostas
22:00 – Encerramento
OBSERVAÇÃO: A CADA GRUPO HAVERÁ 02 DOIS COORDENADORES PARA APOIAR A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

PRÉ CONFERÊNCIA

DISTRITO III

DATA: 28/09/2022
HORÁRIO: 18:00hs às 22:00hs
LOCAL: CEMEA BOA VISTA - Av. Djalma Castro Alves, 340
18:00 – Credenciamento
18:30 – Palestra sobre os eixos temáticos (Rita de Cássia Rodrigues Reis e Valdilene Rocha Costa Alves)
20:00 - Intervalo
20:15 - Discussão dos Grupos por Eixo Temático
21:15 – Apresentação de Propostas
22:00 – Encerramento
OBSERVAÇÃO: A CADA GRUPO HAVERÁ 02 DOIS COORDENADORES PARA APOIAR A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

X Conferência Municipal de Saúde: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”

DATA: 19/10/2022 (quarta – feira)
HORÁRIO: 18:00hs às 22:00hs
LOCAL: ANFITEATRO ESMERALDA – UFTM
18:00 – Credenciamento / Apresentaação Cultural
18:30 – Abertura (Pres. CMS/ Gestor Municipal - Rede de Saúde de Uberaba)
20:00 - Coffee Breack – Apresentação Musical
20:30 - Conferência Prof. Dr. Ailton de Souza Aragão
21:30 - Apresentação de Catira
22:00 – Encerramento
DATA: 20/10/2022 (quinta – feira)
HORÁRIO: 18:00hs às 22:00hs
LOCAL: ANFITEATRO ESMERALDA – UFTM
18:00 – Homenagem aos Mortos por COVID-19
18:30 - Grupos de Trabalho por Eixo Temático
20:00 - Coffee Breack / 20:20 - Atividade Corporal
20:30 - Grupos de Trabalho por Eixo Temático
22:00 – Encerramento
DATA: 21/10/2022

HORÁRIO: 08:00hs às 20:00hs (sexta-feira)

LOCAL: ANFITEATRO ESMERALDA – UFTM

08:00 – Abertura/ Coffee Breack

08:30 – Votação das propostas selecionadas para o Plano Municipal de Saúde

11:30 - Coffee Breack / Brunch

13:00 - Votação das propostas selecionadas para o plano Municipal de Saúde

15:30 – Coffe Breack

16:00 – Votação das propostas selecionadas para o plano Municipal de Saúde

19:00 – Coffe Breack

19:15 – Finalização dos trabalhos

20:00 – Encerramento da Conferência Municipal de Saúde de 2022

Uberaba, 08 de setembro de 2022.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Vice-presidente da X Conferência Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

CEZAR WILLIAM DE MELO RIBEIRO

Presidente da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba.

.....

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 04

08 de setembro de 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, da 2º Reunião de Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do mês de setembro de 2022:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munícipios;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462,de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

RESOLVE:

Art.1º - **APROVAR COM RESSALVA,** a solicitação de abertura de **Crédito adicional suplementar para o Exercício Financeiro do exercício de 2022 ;**

Art. 2º A **RESSALVA** mencionada na aprovação é a seguinte:

I. Manter na Ação 2047 – Controle Populacional de Animais de Pequeno Porte, saldo orçamentário disponível para possíveis execuções ainda no Exercício de 2022;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cezar William de Melo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde __/___/2022

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 153/2021

.....

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 05

08 de setembro de 2022

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba - Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 12.462 de 01 de abril de 2.016 que altera a Lei Ordinária Municipal nº 10.157 de 15 de maio de 2007, que Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde, em sua 2ª Reunião Ordinária da Gestão 2.022-2.026 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o Art. 198 da Constituição Federal do Brasil que em seu Inciso III institui a diretriz "Participação da Comunidade";

CONSIDERANDO o esforço concentrado da maioria dos Conselheiros e Conselheiras para analisar a Peça Orçamentária-LOA/2.023 em um prazo curto;

CONSIDERANDO o parecer exarado ao final dos trabalhos;

RESOLVE:

Art.1º - **APROVAR com RESSALVAS** a proposta do PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde do Projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual 2023**;**

Art.2º - A aprovaçao se deu contendo as seguintes ressalvas:

I. Ajustar o PPA 2022-2025 e LOAs (2023, 2024 e 2025) de forma à transferir a dotação orçamentária da Ação 2047 para execução pela Superintendência de Bem-Estar Animal (órgão executor código 2050).

II. Que haja um esforço da Gestão Pública Municipal em garantir que LOA – Lei Orçamentária Anual 2023, contenha a adequação para a possibilidade de pagamento do piso salarial dos enfermeiros.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cezar William de Melo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde __/___/2022

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 153/2021

.....

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 06

08 de setembro de 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, da 2º Reunião de Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do mês de setembro de 2022:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munícipios;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

RESOLVE:

Art.1º - **APROVAR** a Revisão do PPA – PLANO PLURIANUAL para o Exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cezar William de Melo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde __/___/2022

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 153/2021

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA nº. 270–No dia doze do mês de julho de dois mil e vinte dois, presencialmente, iniciou às 14:20min, na Casa dos Conselhos, a Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. A presidente Edilene desejou boas vindas a todos e iniciou a reunião solicitando a leitura das ATAS 268 e 269. As referidas ATAS foram devidamente aprovadas pelos conselheiros presentes. Item Informe: Sobre as emendas parlamentares foi informado que algumas não foram inseridas no sistema, visto que não aconteceu o cadastro em tempo hábil. Outro informe sobre o termo de referenciamento: A chefa do Departamento de Proteção Básica, Juliana apresentou o Termo de Referenciamento do CRAS. Algumas instituições pontuaram que ao procurar os CRAS, foi informado pelos mesmos não ser necessário o termo, visto que as instituições não possuem convênio. Foi explicado pela chefe de Departamento que tais informações foram alinhadas com os técnicos e os termos estarão disponíveis para todas as organizações da sociedade civil de cada território. Em relação em relação às famílias cadastradas para receberem as cestas básicas, foi dado início ao processo de avaliação daqueles que estão aptos a receberem o benefício. Houve questionamentos sobre a situação das famílias que não compareceram para a reavaliação. A Conselheira Vânia Guarato pontuou que os indeferimentos foram maiores em razão da ausência das pessoas no momento da reavaliação e a retirada da cesta. Seguindo com a reunião, Item 5 – Apresentação de Emenda Parlamentar Proteção Social Básica, a chefe do Departamento de Proteção Básica, Juliana, expõe que a referida emenda parlamentar trata-se de uma programação inserida pelo Gestor no Sistema SIGTV, tal programação foi aprovada no Conselho, e o valor é de R$ 1.360,00, o recurso foi disponibilizado em conta e será gasto com aquisição de material de expediente. Será ainda realizado em dezembro de 2022 o “Integra CRAS” que terá como objetivo promover a integração entre os usuários atendidos pelas unidades públicas da Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social e pela rede socioassistencial referenciadas aos CRAS. Os conselheiros solicitaram o envio de relatório das atividades realizadas e ofertadas nesse evento. Item 6 – Apresentação do e-mail recebido pela SEDS sobre o Cadastro no CNEAS. A Conselheira Vânia apresentou novamente a necessidade das instituições regularizarem o cadastro no CNEAS, para tanto as instituições devem regularizar sua situação no CMAS, posterior será atualizado no sistema por meio de declaração disponibilizada pelo conselho, informando quais instituições estão aptas e prestam o serviço de assistência social. Ficou definido que as comissões permanentes do CMAS, de normas e política publica, irão analisar o referido e-mail recebido pela SEDS e retornará na próxima plenária. Item 7 – Apresentação e apreciação dos pedidos de inscrição Associação Profissionalizante Jovem Cidadão e Centro Espírita Fé, Amor e Caridade: Foi solicitada a retirada de pauta do Centro Espírita que regularizará as documentações e solicitará a

inscrição em outro momento. Foi relatada a visita realizada por Eduardo e Vânia à Instituição de assistência social Jovem Cidadão. Atestou-se que não havia funcionamento ou expediente administrativo no local indicado. Item 8 – Apresentação e apreciação dos relatórios de visitas sobre manutenção de inscrição de acordo com os planos de ação e relatório de atividade: FUNDAESP, Associação de Surdos – ASU, Associação Vivendo com HIV, Associação Missionária Evangelista, Rosa de Saron, Associação Vida e Luz, Instituto Valores Humanos. Os conselheiros que realizaram a visita informaram que a referida associação não exerce, no momento, a assistência social, somente o curso de libras. O presidente da ASU, presente na reunião, ressaltou as dificuldades de manutenção das atividades de inclusão dos Associados, após esclarecimentos foi deliberado que a Associação deverá implantar ações de acordo com as legislações do SUAS e solicitar novamente a inscrição no CMAS, foi orientado que a mesma deverá solicitar apoio a Seção de Apoio as ONG na SEDS. Foi relatado também visita à casa Rosa de Sharon realizada por Edilene, a Presidente informa que no momento da visita não havia ninguém do projeto no local. Sra. Custódia, representante da instituição, apresentou o cronograma de atividades e lista de presença comprovando o funcionamento do projeto. Foi esclarecido que o local não pode ser a moradia dos dirigentes ou misturar atividade religiosa com assistência social, assim foi sugerido à instituição que no prazo de 30 dias, se for o desejo da instituição, que realize as adequações sugeridas pelo conselho e solicita uma nova visita. Apresentado relatório da visita na Associação vida e luz. Os conselheiros informaram a respeito da dificuldade de visualizar a assistência social. Foi solicitada a lista de presença e a grade curricular que conste atividade prestada pela instituição, não foi comprovada a realização dos serviços e programação do Sistema Único de Assistência Social, sendo que a referida associação deverá solicitar novamente inscrição, após efetivar as atividades de acordo com as legislações vigentes. Seguindo com a apresentação quanto a FUNDAESP verificou-se a prestação de serviço na área da saúde, sendo que o projeto apresentado pela referida instituição não supriu as dificuldades em demonstrar que a instituição presta serviço de assistência social, sendo assim foi agendado pela comissão de política publica e normas reunião com as técnicas da FUNDAESP para que a mesma possam regularizar o serviços, projetos e programas, quanto a Associação Vivendo com HIV e o Instituto Valores Humanos serão apresentados na próxima plenária. Item 9 - A readequação do plano de trabalho da Residência Inclusiva Vovó Touca, a representante da instituição pontuou sobre as readequações e informou que tais readequações já foram apresentadas a assessoria jurídica, após foi aprovado pelos conselheiros presentes a supracitada readequação. Ao final, a presidente Edilene despediu-se de todos e encerrou a reunião às 16:40. Esta ata foi redigida por mim Eduardo Gustavo Almeida de Sousa – 2º Secretário do CMAS, que lida e aprovada pelos conselheiros participantes: Edilene Maria dos Santos Costa, Thiago Fernando Borges, Shirley Pereira Dias, Patrinia Inae Faria Silva, Thais Cristina Alvarenga, Mariana Lacerda da Silva, Cristiane Caido Paronetto Costa, Josiane Candido dos Santos, Juliana Graziela Gonçalves, Vania Helena Guarato, Joana Darc Aparecida Braz, Yuria Batista Cassiano, Debora Pegorari Ribeiro, Eliane da Rocha Atuá Leocadio, Beatriz Aparecida Alves, Eduardo Gustavo Almeida de Sousa;.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA nº. 271 – Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois iniciou às 14:20min, por meio de videoconferência, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. A Vice Presidente inicia a Reunião, justificando a ausência da Presidente, visto que a mesma encontra de ferias e está viajando. A vice presidente Vânia informa ainda que a reunião ordinaria agendada para o dia 09 de agosto não foi realizada por falta de quorum sendo necessário o agendamento desta reunião na presente data. Após solicita a leitura da Ata nº: 270 do mês de julho que foi lida e aprovada pelos conselheiros participantes. Item 3 – Informes: Foi informado da necessidade de efetivar a comissão de inscrição, devido as solicitações dos pedidos de inscrições. É informado sobre a extinção dos e-mail vinculado ao dominio @uberabadigital.com.br que será extinto sendo o novo e-mail do CMAS é: cmasuberaba@gmail.com. A secretária executiva propõe que nas plenarias ordinarias sejam realizada capacitação continuada nas reuniões ordinárias, sendo que o principal tema será Inscrições, sendo tal sugestão aprovada por unanimidade. Item 4 – Apresentação do Parecer e da Nota Explicativa do CNAS sobre inscrições de comunidades terapeuticas nos CAS, foi lido aos participantes o parecer e a nota explicativa do Conselho Nacional que esclarecer que as comunidade poderão inscrever o serviço de acordo com a tipificação da assistencia social – resolução 109 do CNAS, caso as mesmas não executem o serviço não poderão se inscrever nos Conselhos de Assistência Social. Item 5 – Readequação do Plano de Trabalo da OSC – Projeto Unidos para o Bem – Edital nº: 0003/2022 e Item 6 – Readequação/Aditivo – Plano de Trabalho ADEFU (inserção de mais R$ 1.000,00): A tecnica da assessoria juridica – Marina Castejon, explica que a mudança do Plano de Trabalho Proj. Unidos para o Bem não houve mudança de objeto, a único correção foi a forma de descrever os item. Quanto ao Plano de Trabalho da ADEFU para a inserção de R$ 1.000,00 para pagamento de transporte. Tais readequaões foram aprovadas pelos conselheiros suplentes. Item 7 - Informe sobre Emenda aprovada no CMAS para Raios de Sol que desistiu e a Deputada Alê Silva indicou para SEDS - investimento/ILPI no valor de R$ 70.887,00, Mariana Castejon explica que a emenda é de investimento e foi repassada para SEDS repassar para suas unidades conveniadas, sendo defindo pela Secretária Gicele que será repassada as ILPis,

mas a SEDS que efetuará a gestão do recurso e execusão da emenda, sendo posterior repassado as ILPis. Após esclarecimentos foi aprovada a supracitada emenda para a SEDS. Item 8 – Apresentação e apreciação da prestação de contas referente a emenda parlamentar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) direcionada para aquisição de materiais de custeio para unidades municipais vinculadas a SEDS. A chefe do Departamento de proteção basica – Claudia Cristina informa que o recurso foi utilizado com as unidades Casa de Passagem, Casa de Proteção dentre outras unidades, conforme relatorio encaminhado pela SEDS ao CMAS. Foi informado ainda que o município seguiu as diretrizes do Programa na oferta do serviço de proteção social especial seguindo com os objetivos do convênio nº: 888106/19. Após esclarecimentos foi aprovado a prestação de contas referente o termo de convênio nº: 888106/2019 pelos conselheiros presentes. Item 9 – Apresentação e apreciação dos relatorios de visitas sobre manunteção de inscrição de acordo com os planos de ação e relatorio de atividades, devido a ausencia da presidente Edilene foi apresentado somente o relatorio da Associação Rosa de Saron e Instituto Valores Humanos, foi informado pelo conselheiro Thiago que as supracitadas institições fizeram as adequações solicitada pelo CMAS e estão aptdas a continuarem inscritas no CMAS/UBERABA, sendo aprovada pelos conselheiros presentes. Item 10 – Apresentação do cancelamento de inscrição conforme visitas realizada e convocação realizada através do órgão oficial do municipio – porta voz. Foi explicado que o CMAS publicou resolução nº: 31/2022 em 23 de julho de 2022 convocando as instituições elencadas abaixo para regularizarem suas inscrições, sendo que Instituto Irmãs Ursulinas, Creche Pequena Casa de Maria, Lar Pedro e Paulo, Creche Frei Gabriel Frazzano, apresentaram pedido de manunteção e projeto, estando regularizada, as demais, caso não manifeste até a plenaria do mês de setembro terão suas inscrição canceladas. Foi apresentado pela secretária executiva denuncia sobre a Casa Renascer realizada pela SEDS que solicita visita de controle social, tal visita será realizada pelos conselheiros Thiago e Thais. Nada mais havendo a se tratar, a Vice Presidente Vania, encerrou plenária ordinária às 16:20min esta Ata foi redigida por mim Verediana Pereira de Freitas – Secretária Executiva do CMAS, que lida e aprovada pelos conselheiros participantes: Vania Helena Guarato, Bruna Ferreira Borges, Joana Darc Aparecida Braz, Yuria Batista Cassiano, Beatriz Aparecida Alves, Eduardo Gustavo Almeida de Sousa, Thiago Fernando Borges, Shirley Pereira Dias, Marta de Oliveira, Thais Cristina Alvarenga, Mariana Lacerda da Silva, Cristiane Caiado Paronetto Costa,Nubia Nogueira Cassiano, Marina Aparecida Passos, Juliana Graziela Gonçalves.

.....

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG

RESOLUÇÃO Nº 032/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e

Considerando a Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;

Considerando a que este conselho tem a atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a deliberação em Reunião Extraordinária realizada em 23/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a execução e o cumprimento dos objetivos do convênio nº:888106/19, no valor global de **R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**, que tem como finalidade a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Uberaba.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 23 de agosto de 2022.

Vania Helena Guarato

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2021/2023

.....

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Organização Religiosa Tenda Vó Benedita das Almas**, convoca a todos os membros para a votação das pautas abaixo deste edital a realizar **no dia 22 de Setembro de 2022** às 19:00 horas em sua sede a rua Genipabu nº 546 Bairro Jardim Copacabana, para deliberar os seguintes assuntos :

1. Informes Gerais.
2. Eleição da Diretoria dos membros da Instituição.
3. Aprovação do Estatuto social em consonância com a legislação vigente,

UBERABA 16 DE SETEMBRO DE 2022

JOSELITO FRANCISCO DE BRITO

MEMBRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Organização Religiosa Centro de Umbanda Paz e Amor**, convoca a todos os membros para a votação das pautas abaixo deste edital a realizar **no dia 22 de Setembro de 2022** às 19:30 horas em sua sede a rua Arcalino Pedro nº 64 Bairro Isabel do Nascimento, para deliberar os seguintes assuntos :

1. Informes Gerais.
2. Eleição da Diretoria dos membros da Instituição.
3. Aprovação do Estatuto social em consonância com a legislação vigente,

UBERABA 16 DE SETEMBRO DE 2022

SUELI LIMA MARTINS

MEMBRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Organização Religiosa Centro de Umbanda Quinca Flor de Moçambique**, convoca a todos os membros para a votação das pautas abaixo deste edital a realizar **no dia 22 de Setembro de 2022** às 20:00 horas em sua sede a rua Ataliba Guaritá nº379 - Bairro Jardim Califórnia, para deliberar os seguintes assuntos :

1. Informes Gerais.
2. Eleição da Diretoria dos membros da Instituição.
3. Aprovação do Estatuto social em consonância com a legislação vigente,

UBERABA 16 DE SETEMBRO DE 2022

SAIONARA MARIA CESARIO

MEMBRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Organização Religiosa Ilê Maroketu Asé Oya Omulu**, convoca a todos os membros para a votação das pautas abaixo deste edital a realizar **no dia 22 de Setembro de 2022** às 20:30 horas em sua sede a rua Iguatama n°127 - Bairro Abadia, para deliberar os seguintes assuntos :

1. Informes Gerais.
2. Eleição da Diretoria dos membros da Instituição.
3. Aprovação do Estatuto social em consonância com a legislação vigente,

UBERABA 16 DE SETEMBRO DE 2022

REGINALDO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA

MEMBRO

.....

E D I T A L

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO RURAL CAPELINHA DO BARREIRO

O presidente do Conselho Comunitário do bairro rural Capelinha do Barreiro, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os moradores da comunidade, bem como de seu entorno, para comparecerem na Escola Municipal Professor José Marcus Cherem, localizada na Rua 3 (três) número 112, para tratar dos seguintes assuntos do dia:

a) - Eleição da nova diretoria para o mandato de 04 (quatro) anos, a ser realizada no dia 15/10/2022 (domingo) no horário das 08:00 às 17:00 hs.

b) - Os interessados a se inscreverem, deverão procurar a Sra. Telma Bete de Sousa, na rua 06 (seis) nº 90, após a publicação deste edital; encerrando-se as inscrições no dia 03/10/2022;

c) - Deverão constar nas chapas concorrentes os seguintes dados: Nome completo, endereço, comprovante de residência, cargo eletivo, estado civil, RG e CPF;

d) - A comissão eleitoral será composta por 03 (três) representantes, não ocupantes de cargo eletivos e/ou candidato ao pleito.

Uberaba (MG), 14 de setembro de 2022.
Luís Carlos dos Santos - Presidente
Telma Bete de Sousa - 1ª Secretária

PODER LEGISLATIVO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EDITAL Nº 011/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

DIVULGAÇÃO DA DATA DAS PROVAS PRÁTICAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, REALIZADO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISTA

O Vereador **MARCOS ADAD JAMMAL**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA DA DATA DAS PROVAS PRÁTICAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o provimento da função pública temporária de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISTA (EDITAL Nº 009/2022)**

Art. 1º - Todos os candidatos relacionados abaixo estão convocados para receber orientações sobre a Prova Prática dia **19/09/2022 às 10:30 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Uberaba e também ficam convocados para a Prova Prática, conforme a tabela abaixo:

Nome	RG	DATA	LOCAL DE CHEGADA
Carmem Dionilia Amâncio de Sousa	6.852.150	Dia 22/09/2022 – 5ª Feira 08:00 horas	Praça Rui Barbosa, nº 250
Daniela de Andrade Brito	8019605	Dia 22/09/2022 – 5ª Feira 10:00 horas	Praça Rui Barbosa, nº 250
Hiago Fernandes da Cruz	23377397	Dia 22/09/2022 – 5ª Feira 14:00 horas	Praça Rui Barbosa, nº 250
Luciana Martins Rodrigues	11.128.355	Dia 22/09/2022 – 5ª Feira 16:00 horas	Praça Rui Barbosa, nº 250
Paulo Fernando Borges de Aquino	11606490	Dia 23/09/2022 – 6ª Feira 08:00 horas	Praça Rui Barbosa, nº 250
Rayane Gabriela de Morais	MG-19.522.189	Dia 23/09/2022 – 6ª Feira 10:00 horas	Praça Rui Barbosa, nº 250
Stella Marjory Dutra	18264499	Dia 23/09/2022 – 6ª Feira 14:00 horas	Praça Rui Barbosa, nº 250
Viviane Carla Santana	29.394.343-6	Dia 23/09/2022 – 6ª Feira 16:00 horas	Praça Rui Barbosa, nº 250

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 13 de Setembro de 2022.

MARCOS ADAD JAMMAL

Vereador/Presidente em exercício

PORTARIA N.º 4626/2022

Altera o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **MARCOS ADAD JAMMAL**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o cargo de Assessora Parlamentar exercido junto ao Gabinete do **Vereador Baltazar dos Reis Silvério**, a saber:

· **Talita Caroline Alves Passos** – Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 14 de Setembro de 2022.

MARCOS ADAD JAMMAL

Vereador/Presidente em exercício

.....

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº. 13.664

Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular", versando sobre o 'dia municipal da reciclagem e varrição social', e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 17 de maio de 2017, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular" que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

(...)

§4º - Fica instituído o dia 17 de maio o dia Municipal da Reciclagem (AC = Acrescentado).

§5º – Fica instituído o dia 27 de agosto o dia Municipal da Varrição Social (AC).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 14 de setembro de 2022.

Vereador Marcos Adad Jammal

Presidente Interino da Câmara Municipal de Uberaba

.....

LEI Nº. 13.665

Autoriza denominar Patrício da Silva, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Patrício da Silva,** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 14 de setembro de 2022.

Vereador Marcos Adad Jammal

Presidente Interino da Câmara Municipal de Uberaba

.....

LEI Nº. 13.669

Autoriza denominar Paulo Alberto Pereira, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Paulo Alberto Pereira,** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 14 de setembro de 2022.

Vereador Marcos Adad Jammal

Presidente Interino da Câmara Municipal de Uberaba

.....

LEI Nº. 13.670

Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que 'Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular', versando sobre o "Agosto Cinza", e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 17 de maio de 2017, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular" que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10(...)

(...)

§6º Fica instituído o "Agosto Cinza" - como mês de conscientização e combate aos incêndios e queimadas no Município de Uberaba.

Uberaba/MG, 14 de setembro de 2022.

Vereador Marcos Adad Jammal

Presidente Interino da Câmara Municipal de Uberaba

.....